

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860

Folha 1/5

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.05.1980, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.628.548-9 expedida pela SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 031.204.649-96, residente e domiciliada na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255; e, **GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 23.08.2007, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.921.062-1 expedida pela SSP/PR e portador do CPF MF n.º 079.190.379-64, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, n.º 55, Apto A, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-480 representado neste ato pela sua mãe **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** já qualificada acima, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, com sede na Av. Julio Assis Cavalheiro n.º 280, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 11.327.892/0001-56, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41206633860 em 18.11.2009, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade nesse ato **LUCIANO POSSAMAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.155.830-2 expedida pela SSP/PR e portador do CPF/MF n.º 029.077.089-02, residente e domiciliado na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesse ato **GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI** o qual vende de forma onerosa suas 500 (quinhentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o sócio **LUCIANO POSSAMAI** e recebe a importância nesse ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** vende de forma onerosa 14.500 (quatorze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para o para o sócio **LUCIANO POSSAMAI** e recebe a importância nesse ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: Devido as alterações realizadas o capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	15.000	15.000,00
LUCIANO POSSAMAI	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica alterado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica integralizado com a

Claudete */ Lucas*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860

Folha 2/5

incorporação de Reservas de Lucros existente na sociedade, com cada sócio integralizando o valor correspondente ao percentual de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude do aumento ocorrido o Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	40.000	40.000,00
LUCIANO POSSAMAI	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI que ora se retira da sociedade, dá para a sócio ingressante, para a sócia remanescente, bem como para a sociedade plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada e declara nada mais ter a reclamar.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio LUCIANO POSSAMAI que ora ingressa na sociedade declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando sub-rogada aos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** e **LUCIANO POSSAMAI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como transferir e ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividade de Comercio atacadista de medicamentos, produtos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de alimentos preparados e perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sede e foro da empresa para Rua Irmão Cirilo, nº. 1790, Bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-575.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Clauvete *Luciano*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860

Folha 3/5

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 - NIRE N.º 41206633860
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.05.1980, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.628.548-9 expedida pela SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 031.204.649-96, residente e domiciliada na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255; e, **LUCIANO POSSAMAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.155.830-2 expedida pela SSP/PR e portador do CPF/MF n.º 029.077.089-02, residente e domiciliado na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, com sede na Rua Irmão Cirilo, n.º. 1790, Bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-575, inscrita no CNPJ MF sob n.º 11.327.892/0001-56, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41206633860 em 18.11.2009, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, e tem a sede na Rua Irmão Cirilo, n.º. 1790, Bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-575.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Comercio atacadista de medicamentos, produtos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de alimentos preparados e perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 18 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	40.000	40.000,00
LUCIANO POSSAMAI	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

Claudivete *Luciano*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860

Folha 4/5

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** e **LUCIANO POSSAMAI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como transferir e ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Farmácia do Paraná é exercida pela sócia **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI**, inscrita no CRF/PR sob n.º 29710

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e o foro da comarca de Francisco Beltrão PR.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Claudete *Luciano*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860

Folha 5/5

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2022

Claudete dos Santos Possamai
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

Luciano Possamai
LUCIANO POSSAMAI

Gabriel dos Santos Possamai
GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI
Representado pela sua mãe CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

Claudete dos Santos Possamai
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI
Representante do seu filho GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR PEDRO COMUNELO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 017172, registrado em 09/02/1995, inscrito no CPF nº 19765428987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
19765428987	017172	JAIR PEDRO COMUNELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 10:05 SOB Nº 20226325733.
PROTOCOLO: 226325733 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212206555. CNPJ DA SEDE: 11327892000156.
NIRE: 41206633860. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2022.
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ: 11.327.892/0001-56

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 4 de junho de 2025

Daniela Cristina Ravaneli Knechtel
Distribuidor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.327.892/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2009
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CGLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE ME
---	--------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IRMAO CIRILO	NÚMERO 1790	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------------------	---

CEP 85.605-575	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SEMINARIO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDETE_GABI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9906-6717
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2009
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90501945-71	11.327.892/0001-56	11/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	CGLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA IRMAO CIRILO, 1790 - JARDIM SEMINARIO - CEP 85605-575 FONE: (46) 9906-6717
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 11/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	031.204.649-96	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	029.077.089-02	LUCIANO POSSAMAI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/07/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90501945-71

Emitido Eletronicamente via Internet
18/06/2025 17:09:29



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Número 123480

Razão Social: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

Nome Fantasia: CGLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 11.327.892/0001-56

Endereço: RUA IRMAO CIRILO, 1790, JARDIM SEMINARIO

CEP: 85605575

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s): 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Protocolo: PRN2245147183

Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 19 de setembro de 2022

Elóis Felício Rodrigues

Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: 22JF1FGBNG

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO

Empresa ►► **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20230071

Razão Social: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 11.327.892/0001-56

Inscrição Municipal: 123480

Atividade Principal (CNAE) 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço)

Endereço: RUA IRMAO CIRILO, 1790, JARDIM SEMINARIO

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85605575

Protocolo: PRP2267347873

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 15 de fevereiro de 2023

Validade:

LILIANA PAULA DE ANDRADE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Observação

Código de Autenticidade: **23GI9JOKVB**

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA
Número 97 / 2025

Nome Fantasia: CGLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Razão Social: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 11.327.892/0001-56
Município: FRANCISCO BELTRÃO
Logradouro: Irmão Cirilo
Bairro: Miniguaçu
CEP: 85605575 **Número:** 1790

Principal: 1684 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano C.N.A.E. 4644301

Secundário: 599 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente C.N.A.E. 4637199

Secundário: 924 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios C.N.A.E. 4645101

Responsável Técnico: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI CRF/PR 29710

Local e Data: Francisco Beltrão, 10/02/2025

Validade: 10/02/2026

Observações: Estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos contendo substâncias constantes no Anexo I da Portaria 344/98-MS, Listas A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C4 e C5 e Produtos para Saúde.

OBS.: A referida empresa NÃO está autorizada a movimentar medicamentos termolábeis.

MAGDA FAUST ZEN
 Farmacêutica CRF/PR 2797
 DVB - Francisco Beltrão - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:52 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **0E31.F0EA.9494.EC27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 036933105-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.327.892/0001-56**

Nome: **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº8314/2025

RAZÃO SOCIAL: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ: 11.327.892/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 123480

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20230071

ENDEREÇO: RUA IRMAO CIRILO, 1790 - JARDIM SEMINARIO - Q556 L06 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605575

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	24/02/2025
DATA	DE	VALIDADE:	23/08/2025
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHMJ4XTHE3QA			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/02/2025 - 12:54:14

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.327.892/0001-56
Razão Social: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA
Endereço: R IRMAO CIRILO 1790 / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061104361614021594

Informação obtida em 20/06/2025 08:55:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.327.892/0001-56

Certidão nº: 30255384/2025

Expedição: 02/06/2025, às 08:15:35

Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.327.892/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ

11.327.892/0001-56

Nome Fantasia

CGLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

R IRMAO CIRILO, 1790 - JARDIM SEMINARIO CEP: 85.605-575

Cidade/UF

FRANCISCO BELTRÃO/PR

Responsável Técnico

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

Responsável LegalCLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.26223-0 (PY4XXMX7L9Y8)

Data do Cadastro

13/02/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.640381/2022-29**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)

Dados da Empresa Nacional

Razão Social CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	CNPJ 11.327.892/0001-56
Nome Fantasia CGLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo R IRMAO CIRILO, 1790 - JARDIM SEMINARIO CEP: 85.605-575	Cidade/UF FRANCISCO BELTRÃO/PR
Responsável Técnico CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	Responsável Legal CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 1.29669-3	Data do Cadastro 31/08/2023	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.486722/2023-95</u>	Cadastro 1 - Medicamento Especial	

Atividades / Classes

- Armazenar
- Medicamento
- Distribuir
- Medicamento
- Expedir
- Medicamento

Voltar

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA

FILIAÇÃO

OTACILIO RODRIGUES DOS SANTOS
MARGARIDA MACHADO DOS SANTOS

RG

7.628.548-9 SSP SC

DATA DE EXPEDIÇÃO

24/11/2009

CPF

031.204.649-96



TÍTULO DE ELEITOR

068975620671

ZONA

069

SEÇÃO

153

GRUPO SANGUÍNEO

O

FATOR Rh

NEGATIVO

OBSERVAÇÕES



LOCAL

BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

02/02/2017

ARNALDO ZUBIOLI
PRESIDENTE DO CRF / PR



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER
EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
29710 / PR

NOME
DR^a. CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI



CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
07/05/1980

DIPLOMADO PELA
FEFB

NATURALIDADE/UF
GUARUJA DO SUL / SC

DATA DE CONCLUSÃO
19/08/2016

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

Claudete dos Santos Possamai

ASSINATURA DO PORTADOR





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

OTACILIO RODRIGUES DOS SANTOS
MARGARIDA MACHADO DOS SANTOS

RG 7.628.543-8 SSP SC

TÍTULO DE ELEITOR 008975620671

GRUPO SANGÜÍNEO O

FATOR Rh NEGATIVO

LOCAL BRASILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2009

ZONA 069

OBSERVAÇÕES

SEÇÃO 153

CPF 031.204.549-96

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2017

ARNALDO ZUBIOLI
PRESIDENTE DO CRF / PR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



Consulte via leitor de QRCode



247693

CADASTRO NO CRF SOB O 19165	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 5B5F2F0C28EF4154D2CEF2BE117DDD94
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA CGLA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA IRMÃO CIRILO 1790		CNPJ 11.327.892/0001-56
LOCALIDADE JD SEMINÁRIO	CIDADE - UF FRANCISCO BELTRAO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 07:30 às 18:00	Terça 07:30 às 18:00	Quarta 07:30 às 18:00	Quinta 07:30 às 18:00	Sexta 07:30 às 18:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	29710	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50.00 %
Domingo Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado ***** 07:30 às 18:00 07:30 às 18:00 07:30 às 18:00 07:30 às 18:00 07:30 às 18:00 *****				

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Setembro de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



Consulte via leitor de QRCode



247693

CADASTRO NO CRF SOB O 19165	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 5B5F2F0C28EF4154D2CEF2BE117DDD94
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA CGLA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA IRMÃO CIRILO 1790	CNPJ 11.327.892/0001-56	
LOCALIDADE JD SEMINÁRIO	CIDADE - UF FRANCISCO BELTRAO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 07:30 às 18:00	Terça 07:30 às 18:00	Quarta 07:30 às 18:00	Quinta 07:30 às 18:00	Sexta 07:30 às 18:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	29710	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50.00 %		
Domingo *****	Segunda 07:30 às 18:00	Terça 07:30 às 18:00	Quarta 07:30 às 18:00	Quinta 07:30 às 18:00	Sexta 07:30 às 18:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Setembro de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

[Consultas](#) / [Funcionamento de Empresa Nacional](#) / [Resultado](#) / [Detalhamento](#)

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ

11.327.892/0001-56

Nome Fantasia

CGLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

R IRMAO CIRILO, 1790 - JARDIM SEMINARIO CEP: 85.605-575

Cidade/UF

FRANCISCO BELTRÃO/PR

Responsável Técnico

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

Responsável LegalCLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.28594-7

Data do Cadastro

13/02/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.640297/2022-13**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ

11.327.892/0001-56

Nome Fantasia

CGLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

R IRMAO CIRILO, 1790 - JARDIM SEMINARIO CEP: 85.605-575

Cidade/UF

FRANCISCO BELTRÃO/PR

Responsável Técnico

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

Responsável LegalCLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.26223-0 (PY4XXMX7L9Y8)

Data do Cadastro

13/02/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.640381/2022-29**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0135060231

NOVARTIS BIOCIENTIAS SA / 56.994.502/0027-79
25351.367569/2017-43 / 8154774
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 5030417222

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0024-32
25351.618929/2014-44 / 7315311
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5053228226

F CHAUVIN INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA / 08.243.050/0001-01
25351.538627/2008-45 / 2048331
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0135304237

MEDSYSTEMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP / 05.273.422/0001-54
25351.470136/2022-48 / 4051031
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5030324224

FARMACIA BEM ESTAR DO TRABALHADOR E APOSENTADO LTDA / 02.423.944/0001-05
25351.202205/2002-49 / 0220301
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5069547224

RBM FARMA LTDA / 01.630.205/0001-13
25351.177437/2002-51 / 0016092
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5053240225

FRANCISCO JOSE TIMBO PEREIRA - ME / 41.418.203/0001-80
25351.510783/2016-51 / 7489331
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5069340221

FARMADROGA MEDIACRE COM. DE MED. E PROD. FARMACEUT. LTDA / 01.313.800/0001-25
25351.199283/2002-59 / 0260173
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4789908225

FARMACIA MEGAFARMA LTDA / 44.903.939/0001-31
25351.330209/2022-60 / 7929971
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5053226220

AQUASONUS MEDICAL COMPANY LTDA / 24.682.887/0001-03
25351.015002/2019-62 / 8175910
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0129864234

TECNOVITAL GROUP COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS LTDA / 44.025.688/0001-30
25351.640375/2022-71 / 4052847
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5090477221

LAMMONYE ALCANTARA A. BARROS & CIA LTDA / 04.315.029/0001-13
25351.174947/2002-77 / 0018261
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0129447234

ANTONIO CAVALCANTE DE MELO / 70.084.694/0005-00
25351.275802/2017-79 / 7519794
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5053238223

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0493-20
25351.496745/2014-83 / 7271051
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5053236227

CONVATEC BRASIL LTDA / 09.603.161/0004-97
25351.532175/2017-89 / 8157537
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 5030152229

DHMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA / 35.197.526/0001-98
25351.404185/2022-92 / 8258756
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5030431225

A & S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 07.827.964/0001-57
25351.390403/2014-94 / 7236524
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0130553239

PERON & ALMEIDA DRUG STORE LTDA / 11.003.025/0001-65
25351.625120/2013-98 / 7027623
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5069869221

WENES FARMA LTDA / 21.569.677/0001-15
25351.170131/2015-99 / 7374969
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0133547230

VALLITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA. / 01.987.265/0001-98
0200950211 / 8010567
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5060861228

G. GOTUZZO & CIA LTDA / 87.651.345/0001-93
0748893 / 3015381
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5030611223

M. B. COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 97.369.128/0001-69
25010.110305/99-53 / 8001674
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 5030093222

RESOLUÇÃO-RE Nº 469, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA. / 49.475.833/0017-65
25351.593443/2020-34 / 1245907
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 5060050220
25351.593443/2020-34 / 1245907
70807 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE CLASSE / 5063228224

NEOLAB SOLUCOES FARMACEUTICAS ESTEREIS DO BRASIL LTDA. / 42.063.573/0001-04
25351.380763/2022-98 / 1281854
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 4719216226

RESOLUÇÃO-RE Nº 470, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

CM HOSPITALAR S.A. / 12.420.164/0021-09
25351.640228/2022-00 / 8262411
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5059659224

DRL DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA / 28.011.064/0001-07
25351.311339/2022-01 / 4052421
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570452221

NRK8 NATAL COMERCIO LTDA / 32.864.734/0001-05
25351.667361/2022-03 / 1286393
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5102944223

OCEAN BLUE MEDICAL LTDA / 42.336.015/0001-75
25351.640972/2022-04 / 8262334
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5060443221

TOTAL SERVICE CARGO LTDA / 12.149.289/0001-94
25351.586964/2022-05 / 3119350
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4965638221

RS DENTAL LTDA / 34.559.307/0001-49
25351.640725/2022-08 / 1285964
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5060188221

TOTAL SERVICE CARGO LTDA / 12.149.289/0001-94
25351.586978/2022-11 / 4053106
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4965654226

ALFA MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 01.021.498/0001-31
25351.640866/2022-12 / 8262321
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5060335224

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA / 11.327.892/0001-56
25351.640297/2022-13 / 1285947
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5059733220

np medicamentos e produtos hospitalares ltda / 47.104.540/0001-89
25351.637274/2022-13 / 8262396
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5053361223

SUPPORT SEMESP SERVICO MEDICO ESPECIALIZADO / 20.229.725/0001-63
25351.004228/2023-14 / 8262810
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0006369235

EDIR COUTINHO ROCHA SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA ME / 14.571.371/0001-38
25351.666685/2022-16 / 3119315
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5102223224

np medicamentos e produtos hospitalares ltda / 47.104.540/0001-89
25351.003506/2023-16 / 1286314
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0005230233

FIXAR - MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA / 43.156.738/0001-55
25351.633049/2022-16 / 8262226
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5044498220

HAWK TRANSPORTES LTDA / 36.339.969/0001-39
25351.666648/2022-16 / 3119301
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5102187228

VTC Operadora Logística LTDA. / 24.893.687/0013-33
25351.640699/2022-18 / 8262317
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5060162222

VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 29.576.243/0001-54
25351.007069/2023-18 / 3119346
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0010687238

TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 06.089.071/0002-70
25351.634017/2022-20 / 8262288
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5045583221

J L LEANDRO - MASTER DISTRIBUIDORA / 45.094.207/0001-00
25351.634105/2022-21 / 3119133
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5045677225

RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA. / 59.557.124/0035-64
25351.004561/2023-23 / 8262841



856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0006820239

DENTAL SMART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 45.503.295/0001-57
25351.640007/2022-23 / 1286007
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5059387224

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 30.249.069/0001-14
25351.635229/2022-24 / 3119147
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5048698223

Grandmedical Material Médico e Hospitalar Ltda / 11.155.316/0001-79
25351.666838/2022-25 / 1286299
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5102384228

SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA / 18.593.064/0001-09
25351.666683/2022-27 / 3119329
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5102221221

F&F MATERIAIS DE ENGENHARIA LTDA / 42.826.137/0001-40
25351.004459/2023-28 / 8262823
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0006713238

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA / 11.327.892/0001-56
25351.640381/2022-29 / 8262230
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5059823229

GASWIDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 07.847.504/0001-90
25351.634022/2022-32 / 8262291
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5045588222

MEDLINE BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.271.314/0001-06
25351.636541/2022-35 / 8262382
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5051431224

RAPIDO IPORA TRANSPORTES DE CARGA LTDA / 00.673.682/0001-01
25351.633318/2022-36 / 8262261
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 5044820229

Ateliê da Beleza Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda / 28.318.609/0001-22
25351.641048/2022-37 / 8262348
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5060525228

GIOVANA CARDOSO DE SOUZA / 47.182.650/0001-69
25351.558655/2022-37 / 4052392
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4920296223

IDIS2GO TELEMEDICINA COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA / 36.412.678/0001-29
25351.007112/2023-37 / 8262854
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0010740236

TOTAL ARTE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA LTDA / 15.269.433/0001-14
25351.004376/2023-39 / 4053081
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0006609236

CORPORACAO LARISSA FERREIRA LTDA / 41.360.731/0001-25
25351.641060/2022-41 / 8262351
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 5060537226

BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA / 94.001.641/0010-03
25351.666859/2022-41 / 8262871
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 5102405225

AHOALOE COMERCIO DE COSMETICOS NATURAIS LTDA / 13.332.099/0001-70
25351.633524/2022-46 / 4052851
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5045060228

CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP / 30.584.194/0001-80
25351.640821/2022-48 / 4052878
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5060290221

BIOTEC BIOIENCIAS LTDA. / 42.170.055/0001-90
25351.674483/2022-48 / 8262868
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5112175222

COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL LTDA / 16.715.374/0001-23
25351.641180/2022-49 / 3119151
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5060669220

LEMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 39.382.317/0001-75
25351.633674/2022-50 / 3119120
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5045218221

SKYMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.310.119/0001-33
25351.634004/2022-51 / 8262274
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5045568221

TOTAL ARTE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA LTDA / 15.269.433/0001-14
25351.004679/2023-51 / 3119332
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0006970231

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. / 04.307.650/0014-50
25351.640160/2022-51 / 8262408
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5059584224

Farmácia Santa Helena FSA LTDA / 46.361.581/0001-98
25351.624725/2022-52 / 7958165
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5030794221

NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 48.214.680/0001-72
25351.634075/2022-53 / 8262303

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5045645226

SONNE DA AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 17.957.456/0001-47
25351.580552/2022-53 / 3119363
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4954348226

ALASCA TECNOLOGIA LTDA / 27.835.631/0001-87
25351.640604/2022-58 / 8262243
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5060062228

JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES / 27.787.277/0001-62
25351.641125/2022-59 / 8262379
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5060611221

ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS HOSPITALAR / 42.383.212/0001-45
25351.666929/2022-61 / 8262885
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5102482220

SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 24.280.828/0004-51
25351.641074/2022-65 / 8262365
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5060551229

S K EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA / 02.592.197/0001-20
25351.633055/2022-65 / 3119102
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5044504220

CIENTLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 02.814.280/0001-05
25351.484474/2022-67 / 4053094
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4883902226

EJ FABRICACAO DE EPI LTDA / 35.787.179/0001-53
25351.004499/2023-70 / 8262837
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0006754236

F A MAGALHAES FAMARC SUPRIMENTOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL HOSPITALAR / 28.838.867/0001-30
25351.003174/2023-70 / 8262806
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0004705238

TEIA TRANSPORTADORA LTDA / 43.953.502/0001-40
25351.580887/2022-71 / 8262901
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4954713226

RAIMILSON DANTAS DE LOCIO / 24.201.527/0001-42
25351.640022/2022-71 / 4052907
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5059425223

TECNOVITAL GROUP COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS LTDA / 44.025.688/0001-30
25351.640375/2022-71 / 4052847
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5059814220

CIATRADING COMEX, TEXTIL E ENERGIA LTDA / 01.452.769/0001-03
25351.639961/2022-73 / 4052895
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5059335224

Grandmedical Material Médico e Hospitalar Ltda / 11.155.316/0001-79
25351.666645/2022-74 / 8262777
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 5102184229

DROGARIA E PERFUMARIA DO SEVERINO LTDA / 46.077.807/0001-23
25351.430068/2022-84 / 7958179
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4789949222

HAWK TRANSPORTES LTDA / 36.339.969/0001-39
25351.667076/2022-84 / 4053077
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5102638220

LIDER MEDICAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 26.201.803/0001-06
25351.633171/2022-84 / 8262257
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5044638226

SHOPPINGMED COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 32.477.883/0001-11
25351.470200/2022-91 / 8262899
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4861102227

BIOTEC BIOIENCIAS LTDA. / 42.170.055/0001-90
25351.674484/2022-92 / 1286362
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5112176229

VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 29.576.243/0001-54
25351.007094/2023-93 / 1286345
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0010718231

SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA / 18.593.064/0001-09
25351.667324/2022-97 / 8262794
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5102906224

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA / 42.227.547/0001-74
25351.633275/2022-99 / 3119116
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5044764221

RESOLUÇÃO-RE Nº 471, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA



856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0006820239

DENTAL SMART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 45.503.295/0001-57
25351.640007/2022-23 / 1286007
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5059387224

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 30.249.069/0001-14
25351.635229/2022-24 / 3119147
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5048698223

Grandmedical Material Médico e Hospitalar Ltda / 11.155.316/0001-79
25351.666838/2022-25 / 1286299
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5102384228

SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA / 18.593.064/0001-09
25351.666683/2022-27 / 3119329
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5102221221

F&F MATERIAIS DE ENGENHARIA LTDA / 42.826.137/0001-40
25351.004459/2023-28 / 8262823
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0006713238

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA / 11.327.892/0001-56
25351.640381/2022-29 / 8262230
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5059823229

GASWIDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 07.847.504/0001-90
25351.634022/2022-32 / 8262291
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5045588222

MEDLINE BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.271.314/0001-06
25351.636541/2022-35 / 8262382
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5051431224

RAPIDO IPORA TRANSPORTES DE CARGA LTDA / 00.673.682/0001-01
25351.633318/2022-36 / 8262261
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 5044820229

Ateliê da Beleza Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda / 28.318.609/0001-22
25351.641048/2022-37 / 8262348
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5060525228

GIOVANA CARDOSO DE SOUZA / 47.182.650/0001-69
25351.558655/2022-37 / 4052392
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4920296223

IDIS2GO TELEMEDICINA COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA / 36.412.678/0001-29
25351.007112/2023-37 / 8262854
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0010740236

TOTAL ARTE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA LTDA / 15.269.433/0001-14
25351.004376/2023-39 / 4053081
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0006609236

CORPORACAO LARISSA FERREIRA LTDA / 41.360.731/0001-25
25351.641060/2022-41 / 8262351
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 5060537226

BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA / 94.001.641/0010-03
25351.666859/2022-41 / 8262871
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 5102405225

AHOALOE COMERCIO DE COSMETICOS NATURAIS LTDA / 13.332.099/0001-70
25351.633524/2022-46 / 4052851
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5045060228

CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP / 30.584.194/0001-80
25351.640821/2022-48 / 4052878
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5060290221

BIOTEC BIOIENCIAS LTDA. / 42.170.055/0001-90
25351.674483/2022-48 / 8262868
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5112175222

COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL LTDA / 16.715.374/0001-23
25351.641180/2022-49 / 3119151
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5060669220

LEMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 39.382.317/0001-75
25351.633674/2022-50 / 3119120
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5045218221

SKYMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.310.119/0001-33
25351.634004/2022-51 / 8262274
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5045568221

TOTAL ARTE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA LTDA / 15.269.433/0001-14
25351.004679/2023-51 / 3119332
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0006970231

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. / 04.307.650/0014-50
25351.640160/2022-51 / 8262408
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5059584224

Farmácia Santa Helena FSA LTDA / 46.361.581/0001-98
25351.624725/2022-52 / 7958165
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5030794221

NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 48.214.680/0001-72
25351.634075/2022-53 / 8262303

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5045645226

SONNE DA AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 17.957.456/0001-47
25351.580552/2022-53 / 3119363
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4954348226

ALASCA TECNOLOGIA LTDA / 27.835.631/0001-87
25351.640604/2022-58 / 8262243
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5060062228

JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES / 27.787.277/0001-62
25351.641125/2022-59 / 8262379
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5060611221

ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS HOSPITALAR / 42.383.212/0001-45
25351.666929/2022-61 / 8262885
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5102482220

SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 24.280.828/0004-51
25351.641074/2022-65 / 8262365
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5060551229

S K EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA / 02.592.197/0001-20
25351.633055/2022-65 / 3119102
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5044504220

CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 02.814.280/0001-05
25351.484474/2022-67 / 4053094
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4883902226

EJ FABRICACAO DE EPI LTDA / 35.787.179/0001-53
25351.004499/2023-70 / 8262837
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0006754236

F A MAGALHAES FAMARC SUPRIMENTOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL HOSPITALAR / 28.838.867/0001-30
25351.003174/2023-70 / 8262806
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0004705238

TEIA TRANSPORTADORA LTDA / 43.953.502/0001-40
25351.580887/2022-71 / 8262901
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4954713226

RAIMILSON DANTAS DE LOCIO / 24.201.527/0001-42
25351.640022/2022-71 / 4052907
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5059425223

TECNOVITAL GROUP COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS LTDA / 44.025.688/0001-30
25351.640375/2022-71 / 4052847
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5059814220

CIATRADING COMEX, TEXTIL E ENERGIA LTDA / 01.452.769/0001-03
25351.639961/2022-73 / 4052895
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5059335224

Grandmedical Material Médico e Hospitalar Ltda / 11.155.316/0001-79
25351.666645/2022-74 / 8262777
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 5102184229

DROGARIA E PERFUMARIA DO SEVERINO LTDA / 46.077.807/0001-23
25351.430068/2022-84 / 7958179
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4789949222

HAWK TRANSPORTES LTDA / 36.339.969/0001-39
25351.667076/2022-84 / 4053077
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5102638220

LIDER MEDICAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 26.201.803/0001-06
25351.633171/2022-84 / 8262257
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5044638226

SHOPPINGMED COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 32.477.883/0001-11
25351.470200/2022-91 / 8262899
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4861102227

BIOTEC BIOIENCIAS LTDA. / 42.170.055/0001-90
25351.674484/2022-92 / 1286362
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5112176229

VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 29.576.243/0001-54
25351.007094/2023-93 / 1286345
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0010718231

SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA / 18.593.064/0001-09
25351.667324/2022-97 / 8262794
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5102906224

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA / 42.227.547/0001-74
25351.633275/2022-99 / 3119116
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5044764221

RESOLUÇÃO-RE Nº 471, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA



7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0135060231

NOVARTIS BIOCIENTIAS SA / 56.994.502/0027-79
25351.367569/2017-43 / 8154774
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 5030417222

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0024-32
25351.618929/2014-44 / 7315311
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5053228226

F CHAUVIN INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA / 08.243.050/0001-01
25351.538627/2008-45 / 2048331
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0135304237

MEDSYSTEMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP / 05.273.422/0001-54
25351.470136/2022-48 / 4051031
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5030324224

FARMACIA BEM ESTAR DO TRABALHADOR E APOSENTADO LTDA / 02.423.944/0001-05
25351.202205/2002-49 / 0220301
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5069547224

RBM FARMA LTDA / 01.630.205/0001-13
25351.177437/2002-51 / 0016092
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5053240225

FRANCISCO JOSE TIMBO PEREIRA - ME / 41.418.203/0001-80
25351.510783/2016-51 / 7489331
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5069340221

FARMADROGA MEDIACRE COM. DE MED. E PROD. FARMACEUT. LTDA / 01.313.800/0001-25
25351.199283/2002-59 / 0260173
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4789908225

FARMACIA MEGAFARMA LTDA / 44.903.939/0001-31
25351.330209/2022-60 / 7929971
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5053226220

AQUASONUS MEDICAL COMPANY LTDA / 24.682.887/0001-03
25351.015002/2019-62 / 8175910
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0129864234

TECNOVITAL GROUP COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS LTDA / 44.025.688/0001-30
25351.640375/2022-71 / 4052847
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5090477221

LAMMONYE ALCANTARA A. BARROS & CIA LTDA / 04.315.029/0001-13
25351.174947/2002-77 / 0018261
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0129447234

ANTONIO CAVALCANTE DE MELO / 70.084.694/0005-00
25351.275802/2017-79 / 7519794
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5053238223

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0493-20
25351.496745/2014-83 / 7271051
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5053236227

CONVATEC BRASIL LTDA / 09.603.161/0004-97
25351.532175/2017-89 / 8157537
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 5030152229

DHMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA / 35.197.526/0001-98
25351.404185/2022-92 / 8258756
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5030431225

A & S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 07.827.964/0001-57
25351.390403/2014-94 / 7236524
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0130553239

PERON & ALMEIDA DRUG STORE LTDA / 11.003.025/0001-65
25351.625120/2013-98 / 7027623
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5069869221

WENES FARMA LTDA / 21.569.677/0001-15
25351.170131/2015-99 / 7374969
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0133547230

VALLITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA. / 01.987.265/0001-98
0200950211 / 8010567
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5060861228

G. GOTUZZO & CIA LTDA / 87.651.345/0001-93
0748893 / 3015381
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5030611223

M. B. COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 97.369.128/0001-69
25010.110305/99-53 / 8001674
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 5030093222

RESOLUÇÃO-RE Nº 469, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA. / 49.475.833/0017-65
25351.593443/2020-34 / 1245907
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 5060050220
25351.593443/2020-34 / 1245907
70807 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE CLASSE / 5063228224

NEOLAB SOLUCOES FARMACEUTICAS ESTEREIS DO BRASIL LTDA. / 42.063.573/0001-04
25351.380763/2022-98 / 1281854
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 4719216226

RESOLUÇÃO-RE Nº 470, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

CM HOSPITALAR S.A. / 12.420.164/0021-09
25351.640228/2022-00 / 8262411
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5059659224

DRL DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA / 28.011.064/0001-07
25351.311339/2022-01 / 4052421
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570452221

NRK8 NATAL COMERCIO LTDA / 32.864.734/0001-05
25351.667361/2022-03 / 1286393
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5102944223

OCEAN BLUE MEDICAL LTDA / 42.336.015/0001-75
25351.640972/2022-04 / 8262334
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5060443221

TOTAL SERVICE CARGO LTDA / 12.149.289/0001-94
25351.586964/2022-05 / 3119350
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4965638221

RS DENTAL LTDA / 34.559.307/0001-49
25351.640725/2022-08 / 1285964
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5060188221

TOTAL SERVICE CARGO LTDA / 12.149.289/0001-94
25351.586978/2022-11 / 4053106
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4965654226

ALFA MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 01.021.498/0001-31
25351.640866/2022-12 / 8262321
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5060335224

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA / 11.327.892/0001-56
25351.640297/2022-13 / 1285947
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5059733220

np medicamentos e produtos hospitalares ltda / 47.104.540/0001-89
25351.637274/2022-13 / 8262396
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5053361223

SUPPORT SEMESP SERVICO MEDICO ESPECIALIZADO / 20.229.725/0001-63
25351.004228/2023-14 / 8262810
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0006369235

EDIR COUTINHO ROCHA SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA ME / 14.571.371/0001-38
25351.666685/2022-16 / 3119315
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5102223224

np medicamentos e produtos hospitalares ltda / 47.104.540/0001-89
25351.003506/2023-16 / 1286314
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0005230233

FIXAR - MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA / 43.156.738/0001-55
25351.633049/2022-16 / 8262226
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5044498220

HAWK TRANSPORTES LTDA / 36.339.969/0001-39
25351.666648/2022-16 / 3119301
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5102187228

VTC Operadora Logística LTDA. / 24.893.687/0013-33
25351.640699/2022-18 / 8262317
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5060162222

VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 29.576.243/0001-54
25351.007069/2023-18 / 3119346
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0010687238

TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 06.089.071/0002-70
25351.634017/2022-20 / 8262288
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5045583221

J L LEANDRO - MASTER DISTRIBUIDORA / 45.094.207/0001-00
25351.634105/2022-21 / 3119133
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5045677225

RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA. / 59.557.124/0035-64
25351.004561/2023-23 / 8262841



856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0006820239

DENTAL SMART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 45.503.295/0001-57
25351.640007/2022-23 / 1286007
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5059387224

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 30.249.069/0001-14
25351.635229/2022-24 / 3119147
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5048698223

Grandmedical Material Médico e Hospitalar Ltda / 11.155.316/0001-79
25351.666838/2022-25 / 1286299
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5102384228

SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA / 18.593.064/0001-09
25351.666683/2022-27 / 3119329
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5102221221

F&F MATERIAIS DE ENGENHARIA LTDA / 42.826.137/0001-40
25351.004459/2023-28 / 8262823
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0006713238

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA / 11.327.892/0001-56
25351.640381/2022-29 / 8262230
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5059823229

GASWIDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 07.847.504/0001-90
25351.634022/2022-32 / 8262291
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5045588222

MEDLINE BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.271.314/0001-06
25351.636541/2022-35 / 8262382
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5051431224

RAPIDO IPORA TRANSPORTES DE CARGA LTDA / 00.673.682/0001-01
25351.633318/2022-36 / 8262261
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 5044820229

Ateliê da Beleza Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda / 28.318.609/0001-22
25351.641048/2022-37 / 8262348
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5060525228

GIOVANA CARDOSO DE SOUZA / 47.182.650/0001-69
25351.558655/2022-37 / 4052392
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4920296223

IDIS2GO TELEMEDICINA COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA / 36.412.678/0001-29
25351.007112/2023-37 / 8262854
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0010740236

TOTAL ARTE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA LTDA / 15.269.433/0001-14
25351.004376/2023-39 / 4053081
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0006609236

CORPORACAO LARISSA FERREIRA LTDA / 41.360.731/0001-25
25351.641060/2022-41 / 8262351
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 5060537226

BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA / 94.001.641/0010-03
25351.666859/2022-41 / 8262871
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 5102405225

AHOALOE COMERCIO DE COSMETICOS NATURAIS LTDA / 13.332.099/0001-70
25351.633524/2022-46 / 4052851
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5045060228

CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP / 30.584.194/0001-80
25351.640821/2022-48 / 4052878
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5060290221

BIOTEC BIOIENCIAS LTDA. / 42.170.055/0001-90
25351.674483/2022-48 / 8262868
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5112175222

COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL LTDA / 16.715.374/0001-23
25351.641180/2022-49 / 3119151
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5060669220

LEMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 39.382.317/0001-75
25351.633674/2022-50 / 3119120
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5045218221

SKYMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.310.119/0001-33
25351.634004/2022-51 / 8262274
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5045568221

TOTAL ARTE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA LTDA / 15.269.433/0001-14
25351.004679/2023-51 / 3119332
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0006970231

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. / 04.307.650/0014-50
25351.640160/2022-51 / 8262408
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5059584224

Farmácia Santa Helena FSA LTDA / 46.361.581/0001-98
25351.624725/2022-52 / 7958165
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5030794221

NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 48.214.680/0001-72
25351.634075/2022-53 / 8262303

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5045645226

SONNE DA AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 17.957.456/0001-47
25351.580552/2022-53 / 3119363
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4954348226

ALASCA TECNOLOGIA LTDA / 27.835.631/0001-87
25351.640604/2022-58 / 8262243
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5060062228

JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES / 27.787.277/0001-62
25351.641125/2022-59 / 8262379
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5060611221

ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS HOSPITALAR / 42.383.212/0001-45
25351.666929/2022-61 / 8262885
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5102482220

SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 24.280.828/0004-51
25351.641074/2022-65 / 8262365
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5060551229

S K EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA / 02.592.197/0001-20
25351.633055/2022-65 / 3119102
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5044504220

CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 02.814.280/0001-05
25351.484474/2022-67 / 4053094
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4883902226

EJ FABRICACAO DE EPI LTDA / 35.787.179/0001-53
25351.004499/2023-70 / 8262837
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0006754236

F A MAGALHAES FAMARC SUPRIMENTOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL HOSPITALAR / 28.838.867/0001-30
25351.003174/2023-70 / 8262806
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0004705238

TEIA TRANSPORTADORA LTDA / 43.953.502/0001-40
25351.580887/2022-71 / 8262901
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4954713226

RAIMILSON DANTAS DE LOCIO / 24.201.527/0001-42
25351.640022/2022-71 / 4052907
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5059425223

TECNOVITAL GROUP COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS LTDA / 44.025.688/0001-30
25351.640375/2022-71 / 4052847
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5059814220

CIATRADING COMEX, TEXTIL E ENERGIA LTDA / 01.452.769/0001-03
25351.639961/2022-73 / 4052895
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5059335224

Grandmedical Material Médico e Hospitalar Ltda / 11.155.316/0001-79
25351.666645/2022-74 / 8262777
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 5102184229

DROGARIA E PERFUMARIA DO SEVERINO LTDA / 46.077.807/0001-23
25351.430068/2022-84 / 7958179
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4789949222

HAWK TRANSPORTES LTDA / 36.339.969/0001-39
25351.667076/2022-84 / 4053077
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5102638220

LIDER MEDICAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 26.201.803/0001-06
25351.633171/2022-84 / 8262257
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5044638226

SHOPPINGMED COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 32.477.883/0001-11
25351.470200/2022-91 / 8262899
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4861102227

BIOTEC BIOIENCIAS LTDA. / 42.170.055/0001-90
25351.674484/2022-92 / 1286362
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5112176229

VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 29.576.243/0001-54
25351.007094/2023-93 / 1286345
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0010718231

SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA / 18.593.064/0001-09
25351.667324/2022-97 / 8262794
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5102906224

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA / 42.227.547/0001-74
25351.633275/2022-99 / 3119116
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5044764221

RESOLUÇÃO-RE Nº 471, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Irmão Cirilo, 1790, CEP 85.605-575, Bairro Jardim Seminário, na cidade de Francisco Beltrão - PR, é fornecedora do município de Francisco Beltrão - PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, conforme especificado abaixo:

DISPENSA Nº 120/2022 – Contrato nº 937/2022

Item	Descrição
2	INFATRINI - Lata 400 g

DISPENSA Nº 76/2022 – Contrato nº 555/2022

Item	Descrição
1	Modulo de proteina dieta enteral, indicação:módulo de ptn, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite, características adicionais: isenta lactose e glúten. (NUTRI HWHEY SEM SABOR LATA 250G)
2	Suplemento nutricional dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm e/ou lec. soja (NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE LATA 740G)

DISPENSA Nº 63/2022 – Contrato nº 463/2022

Item	Descrição
1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE

PREGÃO Nº 59/2021 – Ata de Registro de Preços nº 396/2021

Item	Descrição
3	Dieta infantil, indicação: recém-nascido, 0 a 24 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. Lata 400g.
4	Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina ou xar. milho, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais. Lata 400g.

DISPENSA Nº 77/2021 – Contrato nº 658/2021

Item	Descrição
1	LEITE EM PÓ NAN 3, FÓRMULA INFANTIL - LATA 800G LEITE EM PÓ NAN 3, FÓRMULA INFANTIL - LATA 800G

DISPENSA Nº 59/2021 – Contrato nº 895/2021

Item	Descrição
3	Dieta infantil, indicação: recém-nascido, 0 a 24 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. Lata 400g.
4	Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina ou xar. milho, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais. Lata 400g.

PREGÃO Nº 192/2021 – Ata de Registro de Preços nº 1098/2021

Item	Descrição
2	Dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten. observações: densidade calorica 1.0kcal/ml. isento em lactose. lata: 400g. (Nutren 1.0 ordem judicial)
3	Dieta infantil, indicação: a partir 10 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn sr. leite e/ou caseína, fonte de carboidrato: lactose e/ou maltodex., fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min. e fibras. observações: indicação a partir de 12 meses. fonte de proteína: soro de leite desmineralizado, leite desnatado. lata: 800g (Nan Lactogen 1 a 3 ordem judicial)
4	Dieta infantil, indicação: a partir 10º mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e/ou caseína, fonte de carboidrato: lactose e/ou maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais observação: a partir de 6 meses.
7	Formula infantil antirregurgitação dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

	soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou lactose e/ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais. observação: necessário de agente espessante como amido pré-gelatinizado ou goma jatal. antirregurgitação. para via oral. indicação 0 a 24 meses.
8	Dieta enteral infantil dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten. observação: indicação de 1 a 10 anos. fonte de carboidrato: sacarose e/ou maltodextrina e/ou xarope de milho.
9	Dieta enteral infantil dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten. observação: indicação de 1 a 10 anos. fonte de carboidrato: sacarose e/ou maltodextrina e/ou xarope de milho. como Nutren Junior. (ordem judicial)
11 (13)	Leite de castanha / amêndoas sem lactose (ordem judicial)
3 (21)	Formula infantil elementar (100% aa) dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: aa's, fonte de carboidrato: xarope glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. observação: indicação de 0 a 36 meses. como Neocate LCP (ordem judicial).

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos produtos fornecidos nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração
Município de Francisco Beltrão – PR
Telefone (46) 3520-2101
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0ACF-679C-8941-A6D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 06/02/2023 16:17:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0ACF-679C-8941-A6D0>

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS
E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 44.127.150/0001-36 – NIRE 41210922218

Pelo presente instrumento particular de contrato social

JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 29/06/1989, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 04163564040, DETRAN/SP, e inscrição no CPF sob nº 069.017.639-21, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, nº 233, apt. 32 – Cambui – CEP 13.024-440 – Campinas/SP.

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a razão social de **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.127.150/0001-36, com sede e foro à Av do Batel, 1230, CJ 509 BTC, Batel, Curitiba – PR, CEP: 80420-090, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41210922218, resolve por este instrumento particular alterar o contrato social, e consolidar o contrato de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade passará a ser: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, atividades de profissionais da nutrição, atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, serviços de treinamento pessoal, aluguel de imóveis próprios, fabricação de pós alimentícios, fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato social.

Cláusula Terceira: Em decorrência das alterações referidas nas cláusulas acima, resolvem por este instrumento, consolidar o Contrato Social, adequando às disposições da lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS
E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 44.127.150/0001-36 – NIRE 41210922218

Pelo presente instrumento particular de contrato social

JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 29/06/1989, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 04163564040, DETRAN/SP, e inscrição no CPF sob nº 069.017.639-21, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, nº 233, apt. 32 – Cambui – CEP 13.024-440 – Campinas/SP.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS
E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 44.127.150/0001-36 – NIRE 41210922218

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a razão social de **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.127.150/0001-36, com sede e foro à Rua da Glória, 72 – Sala 204 – Condomínio Golden Business – Alto da Glória – Curitiba – PR, CEP 80030-082, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41210922218, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Cláusula Segunda: DA SEDE (art. 997, II, CC) – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua da Glória, 72 – Sala 204 – Condomínio Golden Business – Alto da Glória – Curitiba – PR, CEP 80030-082.

Cláusula Terceira: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

Cláusula Quarta: DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) – A sociedade terá por objeto social o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, atividades de profissionais da nutrição, atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, serviços de treinamento pessoal, aluguel de imóveis próprios, fabricação de pós alimentícios, fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares.

Cláusula Quinta: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) – A empresa iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2021, com **prazo de duração indeterminado**.

Cláusula Sexta: DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) – O Capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente do país:

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA	100%	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS
E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 44.127.150/0001-36 – NIRE 41210922218

Cláusula Sétima: DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Oitava: DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) – Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: PRÓ LABORE - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS- A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Segunda: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Quarta: DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052, CC/2002.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS
E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 44.127.150/0001-36 – NIRE 41210922218

Cláusula Décima Quinta: PORTE EMPRESARIAL– A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula Décima Sexta: FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba- PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 31 de outubro de 2024

JOSE HENRIQUE CARNEVALO ÚNICA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06901763921	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.127.150/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2021
NOME EMPRESARIAL ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTRA MEDICAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-02 - Fabricação de pós alimentícios 10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA GLORIA	NÚMERO 72	COMPLEMENTO SALA 204 ANDAR 02 COND GOLDEN BUSINESS ED
CEP 80.030-082	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ASTRAMEDICALBR.COM		TELEFONE (41) 4040-4429
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2025** às **13:00:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
09/07/2024 - 16:18:46

CNPJ:	44.127.150/0001-36	Inscrição Estadual:	90959158-90
Nome Empresarial:	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DA GLORIA		
Número:	72	Complemento:	SL 204 AND 02 COND GOLDEN BUSINESS ED
Bairro:	ALTO DA GLORIA		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.030-082	Telefone:	(41)4040-4429
E-mail:	JH@ASTRAMEDICALBR.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6810202 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
Início das Atividades:	08/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2022
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
04/11/2024 - 14 47 10**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90959158-90	Inscrição CNPJ 44.127.150/0001-36
Nome Empresarial	Astra Medical Supply Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	
Endereço	Rua Da Gloria, 72. SI 204 And 02 Cond Golden Business Ed. Alto da Gloria 80030-082 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)4040-4429	
E-mail	JH@ASTRAMEDICALBR.COM	
Atividade Econômica Principal	4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1099-6/02 - Fabricacao de Pos Alimenticios	
	1099-6/07 - Fabricacao de Alimentos Dieteticos e Complementos Alimentares	
	1099-6/99 - Fabricacao de Outros Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente	
	4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente	
	4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral	
	4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria	
	4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	6810-2/02 - Aluguel de Imoveis Proprios	
Formas de Atuação	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Início das Atividades	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Código SRP Atual:	08/2022	
Situação Cadastral Atual:	1.1011.112 - Desde 12/2023	
Regime Pagamento Atual:	Ativo - Desde 08/2022	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 12/2023	
	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 04 10 1.038.679-3		CNPJ 44.127.150/0001-36	
ENDEREÇO R. DA GLÓRIA			NÚMERO 72
UNIDADE 204	ANDAR 02	COMPLEMENTO COND GOLDEN BUSINESS ED	
BAIRRO ALTO DA GLÓRIA			CEP 80030-082
INÍCIO DA ATIVIDADE 04/08/2022		SITUAÇÃO DO CADASTRO EM REGULARIZAÇÃO - ATIVO	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DE 04/11/2021 ATÉ 30/11/2023			
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
ATIVIDADES AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL			
L.68.1.0-2/02.00 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS			
Q.86.5.0-0/02.00 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO			
Q.86.5.0-0/07.00 ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL			
G.46.4.6-0/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA			
G.46.3.9-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL			
G.46.3.7-1/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
G.47.2.9-6/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
10/07/2024 - 11:57:29

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
 www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 FERNANDA GALLASSINI
 KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
 GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
 AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
 EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
 contra:

**# ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E
 HOSPITALARES LTDA #**

CNPJ.44.127.150/0001-36

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
 29/12/62) a 16/05/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de maio de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 8E4E8C3D ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.127.150/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:55 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **30BE.46B5.9C8E.6AE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.127.150/0001-36

Certidão nº: 7561269/2025

Expedição: 10/02/2025, às 11:11:23

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.127.150/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 036773886-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.127.150/0001-36**

Nome: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 10/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.166.852

CNPJ: 44.127.150/0001-36

Nome: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:03 do dia 09/05/2025.

Código de autenticidade da certidão: B9B17E032CB9403D2ADD37EEA8DB470EA5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/08/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.127.150/0001-36
 Razão Social: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 Nome Fantasia: ASTRA MEDICAL
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/12/2025
 Código de Controle: BB991C3F31067ED1

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/07/2025
 Código de Controle: 2025061208325697504872

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/07/2025
 Código de Controle: 25638232025

DECLARAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares, inscrita sob o CNPJ nº 44.127.150/0001-36, sediada na Rua da Glória, 72 – Sala 204 – Condomínio Golden Business - Alto da Glória Curitiba – PR, CEP 80030-082 - CNPJ: 44.127.150/0001-36, realizou alteração de endereço de sua sede, ato registrado em contrato social datado de 09/07/2024 e imediatamente, requereu novo alvará de funcionamento e licença sanitária ou dispensa para o novo endereço, sob o número de protocolo: PRP2489653806 que encontra-se em análise pelo órgão, sendo que diante do protocolo até o deferimento o seu licenciamento sanitário encontra-se válido.

Curitiba, 09 de julho de 2024.

José Henrique Carnevali Única
Representante Legal
RG: 9.968.386-4
CPF: 069.017.639-21



Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Rua da Glória, 72 – Sala 204 – Condomínio Golden Business – Alto da Glória
Curitiba – PR, CEP 80030-082 – CNPJ: 44.127.150/0001-36
(041) 4040-4429



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.747.908

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-099141/2024, a:

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

R. DA GLÓRIA - Nº: 000072 SALA 204 02º ANDAR

COND GOLDEN BUSINESS ED

IND. FISCAL: **32.078.045.013-9**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **04 10 1.038.679-3** CNPJ/CPF: **44.127.150/0001-36**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

➡ **G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➡ L.68.1.0-2/02-00 Aluguel de imóveis próprios
- ➡ Q.86.5.0-0/02-00 Atividades de profissionais da nutrição
- ➡ Q.86.5.0-0/07-00 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- ➡ G.46.4.6-0/01-00 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- ➡ G.46.3.9-7/01-00 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- ➡ G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- ➡ G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- ➡ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB ·LISA

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



5C3 . 545D . 992B . 4BE4 - 3 . 9943 . F996 . E8CB . EC96 - 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 7108/2023

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO MATRIZ, certifica que a empresa:

Razão Social : ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia : ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Endereço : AVENIDA DO BATEL
Complemento : CONJUNTO 509 ANDAR 05 COND BA **Bairro** : BATEL
Município : CURITIBA **Cep** : 80420090
Telefone : (19) 30900004 **Fax** :
Ponto de Ref. :

Número: 1230

CNPJ : 44.127.150/0001-36

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4ª Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

Q.8650-0/07.00 ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
 G.4646-0/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 G.4645-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
G.4729-6/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 G.4639-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
 G.4637-1/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 Q.8650-0/02.00 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO



Curitiba, 11 de Abril de 2023

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 02.101/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço RUA DA GLORIA 72 SALA 204 ANDAR 02 COND GO ALTO DA GLORIA

CNPJ: 44.127.150/0001-36 **Processo nº** PRP2489653806 **Insc. Munic.** 04 10 01038679-3

Técnico VISA 85626 - 27516

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS



**ATIVIDADES LICENCIADAS: DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.
EMPRESA TERCEIRIZA TOTALMENTE O ARMAZENAMENTO, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 260/2018.**

CURITIBA, 05 de agosto de 2024

Validade: até 05/08/2026 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1258363232

Farmácia Chaves LTDA / 52.644.615/0001-54
25351.754366/2023-48 / 5046595
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1242196234

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3256-11
25351.750320/2023-50 / 5047326
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1234264234

drogaria masiero ltda / 51.992.420/0001-32
25351.763877/2023-51 / 5046976
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1258146231

MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR FARMACIA / 30.517.951/0001-01
25351.750899/2023-51 / 5045754
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1234886235

conceicao lisboa fernades / 12.357.179/0001-18
25351.763612/2023-52 / 5046382
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1257861239

CARLOS FEDER DOS SANTOS LTDA / 34.026.368/0002-21
25351.746909/2023-53 / 5047651
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1228007233

DROGARIA PAULINHO FARMA LTDA / 52.702.228/0001-27
25351.750507/2023-53 / 5045706
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1234460238

NEW COMEX LOGISTICS LTDA / 20.841.354/0001-76
25351.729222/2023-53 / 8281621
TRANSPORTAR: CORRELATOS
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1198199237

Benenutri Comercial LTDA ME / 20.720.905/0001-43
25351.692212/2023-55 / 4063576
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR
(SOMENTE MATRIZ) / 1123914231

KKFS COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 24.683.758/0001-30
25351.763348/2023-57 / 8281817
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1257582232

R V COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 78.762.150/0003-91
25351.750289/2023-57 / 5047297
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1234227231

T C DE ALBUQUERQUE DROGARIA / 43.787.562/0002-10
25351.749868/2023-57 / 5047573
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1233792237

FORMEDTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA / 35.517.786/0001-01
25351.729039/2023-58 / 8281879
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1198001232

francisco leonardo pontes sales / 51.422.884/0001-03
25351.757622/2023-59 / 5046901
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1246694239

DROGARIA FAM FARMA LTDA / 58.768.557/0036-87
25351.750296/2023-59 / 5047309
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1234238233

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 44.127.150/0001-36
25351.759240/2023-60 / 8281761
DISTRIBUIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1250915236

OLAVO JOSE DE SOUZA JUNIOR / 38.221.801/0001-50
25351.763794/2023-61 / 5046899
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1258052237

irmaos vicente medicamentos ltda / 36.357.328/0001-07
25351.749827/2023-61 / 5047556
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1233749234

IDEAL COMMERCE LTDA / 28.780.537/0001-30
25351.767301/2023-62 / 8281726
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1265566232

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0594-80
25351.747467/2023-62 / 5047421
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS /
CORRELATOS / COSMÉTICOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1229266232

DROGARIA LA CONDE LTDA / 52.820.505/0001-04
25351.763963/2023-63 / 5047040
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1258234238

G.B STRAPASSON & CIA LTDA / 12.044.700/0034-25
25351.750343/2023-64 / 5047330
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1234291231

oregon farmacêutica ltda / 06.027.816/0006-08
25351.755221/2023-64 / 5046794
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1243101237

CENTER OF MOLECULAR RESEARCH BRASIL LTDA / 17.655.359/0001-08
25351.729301/2023-64 / 3126909
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) /
1198282231

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SAO FRANCISCO LTDA / 51.062.635/0001-54
25351.766996/2023-65 / 5047252
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1265208239

DROGALIFE LTDA / 50.548.714/0001-07
25351.750135/2023-65 / 5045919
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1234068231

G7 MEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 49.754.931/0001-74
25351.479452/2023-66 / 8281683
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0775260231





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CABRAL



551

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0001595509-69

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 44.127.150/0001-36 Código da Atividade Econômica (CNAE): 6810/2-02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8650/0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL 8650/0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO 4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS Logradouro: DA GLORIA Número: 72 Complemento: SALA 204 ANDAR 02 COND GOLDEN BUSINESS ED Bairro: ALTO DA GLORIA Município: CURITIBA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 32,30 m² Área Vistoriada: 32,30 m² Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS Capacidade de Público: 5 PESSOAS Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 10 de Julho de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



552

Consulte via leitor de QRCode



277208

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.brCADASTRO NO CRF SOB O
28378VALIDADE
31/03/2027CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
D6681C9B228E487EE61FCDC836D382A3

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA

DISTRIBUIDORA ASTRA MEDICAL SUPPLY

TIPO DE ESTABELECIMENTO

DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE

NATUREZA DE ATIVIDADE

DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS

ENDEREÇO

RUA DA GLORIA 72 SALA 204 ED GOLDEN BUSINESS

CNPJ

44.127.150/0001-36

LOCALIDADE

ALTO DA GLORIA

CIDADE - UF

CURITIBA V-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO			
F	13921	FRANCINE DE LIMA CALVARIO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO			
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 13:00	*****	*****	*****	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 23 de Outubro de 2024

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NÚMERO: 145/2022

A Universidade Estadual de Campinas, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, situada na Rua da Reitoria, s/nº, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Distrito de Barão Geraldo, CEP: 13083-872, Campinas, SP, através da Seção de Cadastro da Área de Suprimentos/DGA, atesta que a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR**, CNPJ nº 44.127.150/0001-36, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 4995, loja 01, sobreloja 52, Bairro Agua Verde, Curitiba, PR, está fornecendo satisfatoriamente os materiais abaixo relacionados:

Objeto: Registro de preços de Fórmula Infantil e Formula para nutrição enteral ou oral

Processo nº: 27-P-1460/2022

Pregão eletrônico nº: 363/2022

Ata de registro de preço nº: 840/2022

Vigência: 17/09/2022 a 16/09/2023

Valor estimado para a vigência: R\$ 14.016,00

Autorização de Fornecimento nº: 17294/2022

Valor da Autorização de Fornecimento: R\$ 584,00

Materiais fornecidos:

Item	Descrição	Execução sob demanda	
		Quantidade mínima registrada	Quantidade máxima registrada
01	Fórmula infantil modificada, elementar para nutrição enteral ou oral, para	01 grama	2000 gramas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

	lactantes e crianças, para deficiência digestiva e absort. Isenta de sacarose, frutose, lactose, galactose e glúten. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual, acondicionada em embalagem apropriada.		
Obs.	Produto entregue com, no mínimo, 80% de sua validade ou validade de 12 (doze) meses, contados da data da entrega, no Almojarifado do CAISM.		

O conteúdo deste Atestado contempla os dados e informações levantadas até o momento conforme constam em sistemas, as quais são de competência dos responsáveis pela gestão do contrato e dos responsáveis pelo acompanhamento da execução/entrega do objeto contratado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

Daniel de Oliveira Nunes
Supervisor da Seção de cadastro
Suprimentos/DGA
Matrícula 297528
CPF 021.035.397-0

Documento assinado eletronicamente com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil por **DANIEL DE OLIVEIRA NUNES, SUPERVISOR DE SEÇÃO**, em 19/12/2022, às 11:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
11BB40E4 88EE4510 BD2A3CB2 A82C492F





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Astra Medical Suplly Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, situada à Av. Sete de Setembro, 4995 – LJ01SL52 – Batel – Curitiba/PR inscrita no CNPJ N° 44.127.150/0001-36, é nossa fornecedora de produtos. Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, em relação ao fornecimento de bens, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as exigências e a execução dos respectivos contratos.

<u>PRODUTO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANTITATIVO</u>	<u>NOTA FISCAL</u>
ALPHAPRO AMINO 400g	NUCITEC	2.000 latas	126

Maringá, 15 de fevereiro 2023.

Atenciosamente,

MARCELO
JUSTUS
ZINI:54165520934

Assinado de forma digital
por MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2023.02.15
12:07:33 -03'00'

União Nutricional Ltda - ME
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.

Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E-mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br; gabinete@aricanduva.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Rua da Glória, 72 – Sala 204 – Condomínio Golden Business, Alto da Glória Curitiba – PR, CEP 80030-082, inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA, inscrita sob o CNPJ: 01.608.511/0001-53 site a RUA TARCÍSIO GERALDO ANDRADE, 207 - ARICANDUVA/MG nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

PRODUTO	CATEGORIA	QUANT.	NF
ISOSOURCE 1,5 L	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL E/OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMO proteica,Hiperlipídica, Fonte De Proteína	60 UNI	NF- 1151
ISOSOURCE 1,5 L	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL E/OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMO proteica,Hiperlipídica, Fonte De Proteína	24 UNI	NF-1152
ISOSOURCE 1,5 L	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL E/OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMO proteica,Hiperlipídica, Fonte De Proteína	48 UNI	NF-1153
ISOSOURCE 1,5 L	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL E/OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMO proteica,Hiperlipídica, Fonte De Proteína	48 UNI	NF-1154

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Aricanduva, 04 de Junho de 2025.

Alison Adeilson Fonseca

Alison Adeilson Fonseca

RG: 14.002.302

Cargo: Coordenador de Compras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Avenida Tamandaré, 1163 – Vila Planalto

Telefone: (67) 3029-2822

CNPJ: 10.855.398/0001-00

CEP: 79.009-790 – Campo Grande - MS

E-mail: vendas@exitusmed.com.br

Inscrição Estadual: 28.352.039-6

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, situada à Av. Sete de Setembro – de 4001 a 5969 – lado ímpar, 4995 – LJ01SL52 – Água Verde – Curitiba/PR inscrita no CNPJ N° 44.127.150/0001-36, fornece produtos a nossa empresa.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
1	ALPHAPRO AMINO 400g	500	71
2	ALPHAPRO AMINO 400g	500	72
3	ALPHAPRO AMINO 400g	500	73

Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, tanto em relação ao fornecimento de bens, como prestação de serviços solicitados por esta Instituição, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as normas e a execução dos respectivos contratos.

Campo Grande, 31 de outubro de 2022.

SANDRA ROSA ZINI
CAPILLE:00492095906

Assinado de forma digital por
SANDRA ROSA ZINI
CAPILLE:00492095906
Data: 2022.10.31 08:36:18 -04'00'

Exitusmed Produtos Médico Hospitalares LTDA-EPP

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Sandra Rosa Z. Capillé

CPF: 004.920.959-06

RG: 3186794-0 – SESP/PR

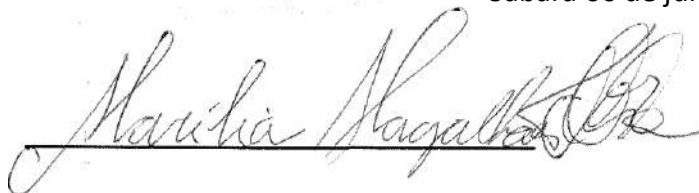
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - M 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para Prefeitura Municipal de Sabará, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob o CNPJ 18715441/0001-35, nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
ISOSOURCE 1.5 L	Dieta enteral líquida 1,5 kcal/ml	15,00 und	Nº 1148
ISOSOURCE 1.2 L	Dieta enteral líquida 1,2 kcal/ml	172,00 und	Nº 1148

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

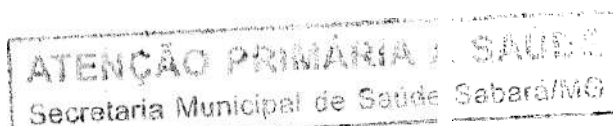
Sabará 06 de junho de 2025



Marília Magal Oliveira Costa

MG 11425306

Coordenadora do Programa
Municipal de Fórmulas Alimentares





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE, inscrita sob o CNPJ: 18.666.750/0001-62, situada a Rua Prefeito Jose Ribeiro Pereira Filho, 206 – Itamonte/MG, nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil, Fórmula metabólica, dieta enteral	12Latas	NF 43

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itamonte ,26 de Outubro de 2022.


Jonas Santos Costa
Setor de Compras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Rua Antônio Lapa, 280, Cambuí, CEP: 13025-240 Campinas/SP, inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 1226532671118 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para a empresa VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, sito a Avenida Brino, 221, Santa Maria Goretti, CEP: 9103-280 Porto Alegre/RS, inscrita sob o CNPJ: 21.783.698/0001-39, nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
MioSop Sachês	Alimentos Especiais - Fórmulas, Dietas, Suplementos	11.000 SACHÊS	009

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 09 de Março de 2022.

LUIS FERNANDO DOS SANTOS
 Assinado de forma digital
 por LUIS FERNANDO DOS SANTOS
 MELLO:00564314064
 Dados: 2022.03.09
 17:54:24 -03'00'
 4064

Luis Fernando Dos Santos Mello

RG: 4086618404

Cargo: Sócio/Administrador



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 44.127.150/0001-36, com sede na Rua Antonio Lapa, 280 sala 108, Campinas – SP, está inscrita como fornecedora do Fundo Municipal de Saúde de ARAUCÁRIA - PR, CNPJ Nº 10.373.665/0001-02 e tem fornecido os Alimentos Especiais, licitados através do Pregão 122/2021, Ata 114/2022:

*48.000 gramas – DIETA INFANTIL,
através da nota fiscal 11, Processo de Liquidação 43225/2022*

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

ARAUCÁRIA - PR, 04 de maio de 2022

ADILSON SEIDI SUGUIURA
Secretário Municipal de Saúde
(assinado digitalmente)

KDGH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG
Secretaria Municipal de Saúde
Governo 2021-2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO**, inscrita sob o CNPJ: 10.547.985/0001-23, R. Cristo Rei, 188, Centro, Sacramento/MG. nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	12 LATAS	NF 00026
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	12 LATAS	NF 00027
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	30 LATAS	NF 00052

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sacramento, 25 de janeiro de 2023.



 Alberto Anacleto da Costa

MG 10.011.432

Subdiretor de Logística



Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Setor Administrativo

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.127.150/0001-36 com sede a Rua Antonio Lapa, 280, Jardim Cambuí, Município de Campinas, Estado de São Paulo, forneceu para esta secretária, produtos para a merenda escolar, fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, não tendo nada a declarar que desabone a qualidade dos produtos fornecidos, e dos serviços prestados até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranavaí / Pr, 29 de abril de 2022.

AURO LIMA CARVALHO
Diretor Administrativo

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****ESTADO DO PARANÁ**AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.127.150/0001-36, com sede e foro na RUA ANTONIO LAPA, nº 280, na cidade de CAMPINAS, CEP nº 13025-240, Estado: SP, atende satisfatoriamente às exigências deste Município no que tange o fornecimento de Dieta alergênica. Fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPufas (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com Cálcio e Fósforo. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: lata 400g. Para ser utilizado em crianças com alergias alimentares à proteína animal e soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas, Síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, marca: ALPHA PRO AMINO – NUTRITEC, sendo por nós considerada uma empresa **IDONEA**, nada constando até a presente data que venha desaboná-la perante nosso cadastro, possuindo para o ofício supramencionado, plena capacidade técnica, considerando que sempre atendeu-nos com todos os itens contratados e ao cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

Referente Ata de Registro de Preços: nº 23/2022, Pregão nº 15/2022, no valor de R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais).

Sendo a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais e almejados,

Formosa do Oeste, 13 de julho de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal



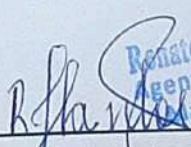
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Rua Antônio Lapa, 280, Cambuí, CEP: 13025-240 Campinas/SP, inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 1226532671118 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para a Prefeitura Municipal de Nanuque/MG,, inscrita sob o CNPJ: 18.398.974/0001-30 , nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil, dieta enteral	102 Latas	NF 20

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nanuque, 19 de Julho de 2022.


Renato Inácio dos Santos
RG: 7.898.259
Agente Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL**, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 forneceu os itens descritos abaixo, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Promoção Social do Município de Igarapé / Prefeitura Municipal de Igarapé.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	36.000 gramas	NF 53/2022 NF 84/2022 NF 90/2022

Atestamos ainda, que a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL** cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no Processo Licitatório, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no Processo Administrativo de Compras nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2022, Ata de Registro de Preços nº 82/2022.

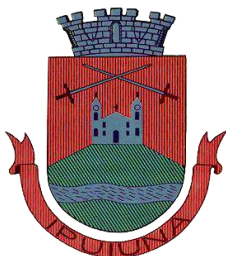
Igarapé/MG, 24 de janeiro de 2023.

ALEX DE OLIVEIRA
VENANCIO:03099840688

Assinado de forma digital por ALEX DE OLIVEIRA
VENANCIO:03099840688
Dados: 2023.01.24 14:36:34 -03'00'

Alex de Oliveira Venâncio

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA, inscrita sob o CNPJ: 18.179.226/0001-67, site a RUA JOÃO ROERTO DA SILVA, 40 – IPUIUNA-MG nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QTD	NF
Fórmula infantil à base de aminoácidos livres AlphaPro Amino	AlphaPro Amino – 400g	30 Latas	NF 00041

Pedido Nº 37/2022

EMPENHO 2290/2022

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ipuiuna MG, 24 de Janeiro de 2023.

Eleakin E. Barbosa
MG-14.039.930
Sec. Munic. de Saúde de Ipuiuna-MG

Eleakin Ernesto Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RG: 14-039.930

Mat. 10172



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 | Alto da Glória
 CEP.: 87.900-000 | Fone/Fax.: (44) 3425 – 8400

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA/PR, inscrita sob o CNPJ: 09.136.850/0001-96, sito a RUA PRUDENTE DE MORAES, 155 – LOANDA/PR nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	10 Latas	NF 00080
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	12 Latas	NF00054

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Loanda, 25 de janeiro de 2023.


 Ana Paula Marques Alencar
 Secretária de Saúde
 Portaria 328/2022

Ana Paula Marques Alencar
Secretária de Saúde de Loanda

**COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 3/2023**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.127.150/0001-36, vendeu e entregou os seguintes itens:

Itens Vencidos
Licitação: Pregão 90/2022
Produto
FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES. ATENDE A TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. NÃO CONTER GLÚTEN. LATA DE 400G. PODENDO SER SIMILIAR MARCA DANONE OU NESTLE.

Declaramos que os compromissos nos contratos e atas são executados de forma declarada, bem como inexistente, até esta data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Campinas, 25 de janeiro de 2023.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS DRS16/NFSGC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995-LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP 80.250.205, inscrita sob o CNPJ 44.127.150/0001-36 e inscrição estadual 9095915890, realizou o fornecimento do item abaixo descrito para o DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA, CNPJ 46.374.500/0033-71, situado a Rua Direitos Humanos, 123-Jardim do Paço- Sorocaba/SP, nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

PRODUTO	CATEGORIA	QUANTITATIVO	NF
NEOMSUD2	Alimento para Dieta Enteral Ou Oral	17500 GRAMAS (35 latas de 500gr)	50/22

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2023.


Debora Mihok
Diretor Técnico I
DRS XVI - Sorocaba



PREFEITURA
ITABIRITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-090 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO, inscrita sob o CNPJ: 18.307.835/0001-54, site a RUA QUEIROZ JUNIOR, Nº 635, BAIRRO: PRAIA, ITABIRITO/MG, nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	150 Latas	NF 00152

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itabirito, 23 de maio de 2023.

Marciene Lopes Martins
PMI - Matrícula 45923
CPF: 009.666.216-62

Marciene Martins

RG: M 7.352.368

Assistência de Coordenação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para Prefeitura Municipal de Uberlândia, inscrita sob o CNPJ: 18.431.312/0013-59, site a Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600- Bairro: Santa Mônica- Uberlândia-MG. nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	600 Latas	NF 161
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	200 Latas	NF 221

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Uberlândia, 12 de Junho de 2023.

RAQUEL AP. M. BARROS BOTELHO
Matrícula 14.173-8
Coordenação Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde/PMU

Raquel Aparecida de Mesquita Barros Botelho

Coordenadora da Assistência Farmacêutica



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Astra Medical Suplly Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, Avenida do Batel, 1230 - SL509 BBC- Batel - Curitiba, PR- CEP: 80420090 inscrita no CNPJ Nº 44.127.150/0001-36, é nossa fornecedora de produtos da marca Nucitec.

NF	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
NF 160	ALPHAPRO AMINO 400g	NUCITEC	500
NF 171	ALPHAPRO AMINO 400g	NUCITEC	500
NF 201	ALPHAPRO AMINO 400g	NUCITEC	2000
NF 224	ALPHAPRO AMINO 400g	NUCITEC	2000
NF 303	ALPHAPRO AMINO 400g	NUCITEC	1000
NF 321	ALPHAPRO AMINO 400g	NUCITEC	157

Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, tanto em relação ao fornecimento de bens, como prestação de serviços solicitados por esta Instituição, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as normas e a execução dos respectivos contratos.

Maringá, 17 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

MARCELO

JUSTUS

ZINI:54165520

934

Assinado de forma
digital por MARCELO
JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2023.08.17
16:39:37 -03'00'

União Nutricional Ltda - ME

CNPJ: 39.835.028/0001-84

Marcelo Justus Zini

CPF: 541.655.209-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Avenida Tamandaré, 1163 – Vila Planalto
Telefone: (67) 3029-2822
CNPJ: 10.855.398/0001-00

CEP: 79.009-790 – Campo Grande - MS
E-mail: vendas@exitusmed.com.br
Inscrição Estadual: 28.352.039-6

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, Avenida do Batel, 1230 - SL509 BBC- Batel - Curitiba, PR- CEP: 80420090 inscrita no CNPJ Nº 44.127.150/0001-36, fornece produtos a nossa empresa.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
1	ALPHAPRO AMINO 400g	500	200
2	ALPHAPRO AMINO 400g	264	319

Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, tanto em relação ao fornecimento de bens, como prestação de serviços solicitados por esta Instituição, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as normas e a execução dos respectivos contratos.

Campo Grande, 17 de agosto de 2023.

EXITUSMED COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARE:10855398000100

Assinado de forma digital por
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARE:10855398000100
Data: 2023.08.17 15:40:29 -04'00'

Exitusmed Produtos Médico Hospitalares LTDA-EPP

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Representante legal

Sandra Rosa Z. Capillé

CPF: 004.920.959-06

Maringá, 01 de agosto de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa Nuteral Indústria de Formul. Nutricionais LTDA, situada à Avenida do Batel, 1230 - SL509 BBC- Batel - Curitiba, PR- CEP: 80420090, inscrita no CNPJ N° 69.363.174/0001-15, é nossa fornecedora de produtos da marca Nucitec, e cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, não tendo nada que a desabone.

NF	PRODUTO	LATAS	MARCA	QUANT. LATAS
NF 163	ALPHAPRO AMINO	400g	NUCITEC	500
NF 208	ALPHAPRO AMINO	400g	NUCITEC	612
NF 320	ALPHAPRO AMINO	400g	NUCITEC	160

Atenciosamente,

ADRIANO DE
JESUS:25839
356824

Assinado de forma
digital por ADRIANO
DE
JESUS:25839356824
Dados: 2023.08.17
16:37:01 -03'00'

Pró-Vida Com. De Equip. Ltda
CNPJ: 03.889.336/0001-45
Adriano de Jesus
CPF: 258.393.568-24



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NÚMERO: 132/2023

A Universidade Estadual de Campinas, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, situada na Rua da Reitoria, s/nº, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Distrito de Barão Geraldo, CEP: 13083-872, Campinas, SP, através da Seção de Cadastro da Área de Suprimentos/DGA, atesta que a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR**, CNPJ nº 44.127.150/0001-36, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 4995, LJ01 SL 52, Bairro Agua Verde, Curitiba, PR, Brasil, está fornecendo satisfatoriamente os materiais abaixo relacionados:

Objeto: Registro de preços de Fórmula Infantil e Formula para nutrição enteral ou oral

Processo nº: 27-P-01460/2022

Pregão Eletrônico nº: 363/2022

Ata de Registro de Preço nº: 840/2022

Vigência: 17/09/2022 a 16/09/2023

Valor estimado para a vigência: R\$ 14.016,00

Materiais fornecidos:

Item	Descrição	Execução sob demanda	
		Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	FÓRMULA INFANTIL; MODIFICADA, ELEMENTAR P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL; PARA LACTENTES E CRIANÇAS, PARA DEFICIENCIA DIGEST. E ABSORT.; ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE, GALACTOSE E GLUTEN; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO OBEDECE à LEGISLAÇÃO ATUAL, ACONDIC. EM EMBALAGEM APROPRIADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. A EMBALAGEM DO PRODUTO COM RÓTULO COMPLETO EM PORTUGUÊS. 2. O PRODUTO LIVRE DE CORPO ESTRANHO. 3. AS	01 (grama)	48.000 (grama)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADE DA EMBALAGEM E DO PRODUTO AVALIADAS DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DO TESTE FUNCIONAL		
--	--	--	--

O conteúdo deste Atestado contempla os dados e informações levantadas até o momento conforme constam em sistemas, as quais são de competência dos responsáveis pela gestão do contrato e dos responsáveis pelo acompanhamento da execução/entrega do objeto contratado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Campinas, 30 de agosto de 2023

Pedro Luís da Silva
Assistente Técnico
Suprimentos/DGA
Matrícula 301721
CPF 347.044.248-71

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS DA SILVA, ASSISTENTE TÉCNICO**, em 30/08/2023, às 15:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2FBEE73F D11C4594 9ABFB180 639B7451





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP, inscrita sob o CNPJ: 63.025.530/0085-12, sito a Avenida Professor Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – SP/SP, nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

PRODUTO	CATEGORIA	QUANTIDADE	NF
AlphaPro Amino – Lata 400gr	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	12	446
		12	475
		24	542
		24	620
		24	679

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de maio de 2024.


Alexandre Xavier Nascimento Filho
 Chefe Téc. Divisão de Suprimentos.
 Reg. Func. nº 3462206
 HU/USP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, e INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, inscrita sob o CNPJ: 76.105.592/0001-78, site a Carlos Alberto Ribeiro, 21, Centro – Bocaiúva do Sul – Pr nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	23 latas	NF 273
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	46 latas	NF 308
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	46 latas	NF 367
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	46 latas	NF 421
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	11 latas	NF 559

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Bocaiúva do Sul, 10 de maio de 2024.

Virgínia Beatriz Maciel
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 1432/2024

Virgínia Beatriz Maciel

Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO
UNIVERSITÁRIA
FEDERAL DE
MATO GROSSO DO SULEBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAISHOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO
GROSSO DO SUL

Atesto - SEI

Processo nº 23538.010534/2024-67

Interessado: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT

10 de maio de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890, está inscrita no nosso quadro de fornecedores, em atendimento a todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços nº 40/2023, realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, inscrito sob o CNPJ: 15.126.437/0018-91, site a rua Senador Filinto Muler, 355, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

PRODUTO	CATEGORIA	QUANTITATIVO	NOTA FISCAL
AlphaPro	Amino Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	9.600	143
AlphaPro	Amino Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	24.000	274
AlphaPro	Amino Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	4.000	324
AlphaPro	Amino Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	4.000	360
AlphaPro	Amino Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	6.000	455
AlphaPro	Amino Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	6.000	486

AlphaPro	Amino Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	12.000	528
AlphaPro	Amino Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	12.800	607

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Respeitosamente,
(assinado eletronicamente)
Maira Grasiela Casarin
SIAPE 1435760
Gestora da ARP 40/2023



Documento assinado eletronicamente por **Maira Grasiela Casarin, Nutricionista**, em 10/05/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38893990** e o código CRC **52C473B3**.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 34.729.047/0001-02, site a RUA ALMIRANTE FERREIRA CASTELO, 81 - VILA VELHA/ES nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil para lactantes	10 Latas	NF 460
AlphaPro Amino	Fórmula infantil para lactantes	10 Latas	NF 479
AlphaPro Amino	Fórmula infantil para lactantes	05 Latas	NF 655

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Siqueira Campos, 10 de maio de 2024.

Érica Maria do Nascimento

Chefe de Divisão de Recebimento e Distribuição de Materiais

CPF: 038.304.559-25

ERICA MARIA DO NASCIMENTO
 CHEFE DE DIVISÃO DE RECEBIMENTO
 E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
 PORTARIA 007/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para FUNDO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, inscrita sob o CNPJ: 13.034.603/0001-56, site a AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 – TRÊS LAGOAS/MS nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	500 Latas	NF 359
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	100 Latas	NF439
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	960 Latas	NF 532
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	1040 Latas	NF6852

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Lagoas/MS, 13 de maio de 2024.



Daiana C. M. de Lima
Farmacêutica
CRF-MS 6462

DAIANA CRISTINA MARQUES DE LIMA
CRF/MS 6462
FARMACÊUTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.428.839/0001-90, sediada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Maria, nesta cidade, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 prestaram serviços de venda de Formulas nutricionais/Dietas a esta prefeitura, não existindo em nossos assentamentos, até a presente data nenhum registro desabonador de sua conduta ou de sua responsabilidade com as obrigações assumidas, nos termos da Lei 14.133/21. Segue abaixo a descrição dos itens entregues pela referida empresa:

PRODUTO	CATEGORIA	QUANTITATIVO	NOTA FISCAL
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	750	375
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	750	403
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	600	558

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Uberaba-MG, 21 de maio de 2024.

Danilo Antônio da Costa
Farmacêutico CRF-MG 31.181 Matrícula 53.412-9
Seção de Abastecimento Farmacêutico
Prefeitura Municipal de Uberaba - MG
CNPJ: 18.428.839/0001-90



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, **ATESTA**, para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa **Astra Medical Supply Produtos Medicos e Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.127.150/0001-36, Inscrição Estadual n.º 90959158-90, sediada na Rua da Gloria, Nº 72, Andar 02, Cond. Golden Business Ed., Alto da Gloria, CEP 80030-082, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, celebrou a Ata de Registro de Preços nº 37/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 5/2025, cujo objeto corresponde a *eventual aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais, a fim de possibilitar a distribuição gratuita aos munícipes que apresentam necessidades especiais de alimentação/nutrição*. A empresa **FORNECEU** o objeto em conformidade com as condições e prazos nele estabelecidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da FORNECEDORA frente a responsabilidade com as obrigações assumidas. Outrossim, destaca-se que a empresa FORNECEU até a presente data, o seguinte objeto e respectiva quantidade, referente ao processo anteriormente indicado, conforme relação descrita a seguir:

Item	Descrição	Catmat	Qtd	Und	R\$ Unit
13	Fórmula líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, apresentando de 1,2 a 1,5 Kcal/ml, normoproteica a hiperproteica, com predominância de proteínas de origem animal. Embalagem modelo Tetra Pak 1000 ml sistema aberto; Isosource – Nestlé .	618256	120	und	31,1688

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Mercedes/PR, 06 de junho de 2025.

Laerton Weber
PREFEITO

A **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.127.150/0001-36, com sede na Rua da Glória, 72 – Sala 204 – Condomínio Golden Business, Alto da Glória Curitiba – PR, CEP 80030-082, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Henrique Carnevali Única, portador da Carteira de Identidade n.º 9.968.386-4 e do CPF n.º 069.017.639-21, **DECLARA** sob as penas da lei,

- 1)** Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2)** Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;
- 3)** E sob as penas da legislação aplicável, que não se encontra em processo de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente;
- 4)** Que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- 5)** Que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão, instaurada pelo órgão, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro deste órgão público, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- 6)** Que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 7)** Que os documentos apresentados no portal de licitações são autênticos aos originais;
- 8)** Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão, que o(a) responsável legal da empresa e pela assinatura do contrato é o Sr. JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA, Portador do RG sob nº 9968386-4 e CPF nº 069.017.639-21, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pelo do presente;

Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Rua da Glória, 72 – Sala 204 – Condomínio Golden Business – Alto da Glória
Curitiba – PR, CEP 80030-082 – CNPJ: 44.127.150/0001-36
(041) 99830-5619

9) Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço E-mail: licitacao@astramedicalbr.com, Telefone: (41) 4040-4429;

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste órgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

11) Sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno

12) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

13) Eu, José Henrique Carnevali Única, CPF nº 069.017.639-21, RG nº 996838-6, residente e domiciliado(a) em Campinas - SP, representante legal da empresa, ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 44.127.150/0001-36, DECLARO, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que: NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, assim como outros associados da empresa;

14) Que também, que tem ciência do conteúdo da descrição de sua Proposta de Preços em relação aos produtos e valores em conformidade com o referido Edital;

15) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

16) Que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação.

17) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

18) Para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Rua da Glória, 72 – Sala 204 – Condomínio Golden Business – Alto da Glória
Curitiba – PR, CEP 80030-082 – CNPJ: 44.127.150/0001-36
(041) 99830-5619

trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

19) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

20) Que cumpre a cota de menor aprendiz conforme disposições constantes do artigo 429 e seguintes da CLT, assim como da Lei nº. 10.097/2000, Decreto nº. 9.579/2018 e demais normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

21) Para os devidos fins, que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não havendo vedações legais a participação no processo/pregão eletrônico, conforme rege o inc. IV do Art. 14, da Lei Federal no 14.133/2021. Estou ciente de que a falsidade dos dados por mim declarados pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

22) Em caso de eventual contratação com este órgão, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Curitiba, 23 de junho de 2025.



José Henrique Carnevali Única
Representante Legal
RG: 9.968.386-4 -
CPF: 069.017.639-21



Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Rua da Glória, 72 – Sala 204 – Condomínio Golden Business – Alto da Glória
Curitiba – PR, CEP 80030-082 – CNPJ: 44.127.150/0001-36
(041) 99830-5619

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.127.150/0001-36, com sede na Rua da Glória, 72 – Sala 204 – Condomínio Golden Business, Alto da Glória Curitiba – PR, CEP 80030-082, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Henrique Carnevali Única, portador da Carteira de Identidade n.º 9.968.386-4 e do CPF n.º 069.017.639-21, **DECLARA** sob as penas da lei, que está enquadrada como:

() MICROEMPRESA, CONFORME O INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME O INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.

Declaro ainda, estar ciente de que para a aceitação da proposta e a habilitação da licitante será exigido o cumprimento de todas as obrigações previstas neste edital.

Curitiba, 17 de junho de 2025.

José Henrique Carnevali Única
Representante Legal
RG: 9.968.386-4 -
CPF: 069.017.639-21



Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Rua da Glória, 72 – Sala 204 – Condomínio Golden Business – Alto da Glória
Curitiba – PR, CEP 80030-082 – CNPJ: 44.127.150/0001-36
(041) 99830-5619

FICHA CADASTRAL

Razão Social: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ASTRA MEDICAL
Atividade Principal: 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Endereço: Rua da Glória, 72 – Sala 204 – Condomínio Golden Business - Alto da Glória
CEP 80030-082
Cidade: Curitiba/PR
Fone: (041) 4040-4429
Fax:
E-mail: licitacao@astramedicalbr.com
CNPJ/MF nº 44.127.150/0001-36
Inscrição Estadual: 90959158-90
Inscrição Municipal: 04101038679-3
NIRE: 41210922218
Capital Registrado: R\$ 50.000,00
Banco Santander – Agência 4192 Conta Corrente: 130025685– PIX CNPJ: 44127150000136
Banco do Brasil - Agência 3150-X Conta Corrente: 22730-7

Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Rua da Glória, 72 – Sala 204 – Condomínio Golden Business – Alto da Glória
Curitiba – PR, CEP 80030-082 – CNPJ: 44.127.150/0001-36
(041) 99830-5619

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME
JOSE HENRIQUE CARNEVALI UNICA

1ª HABILITAÇÃO
14/08/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/06/1989, LONDRINA, PR

4a DATA EMISSÃO
04/08/2022

4b VALIDADE
28/06/2032

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
9968386 SSP PR

4d CPF
069.017.639-21

5 Nº REGISTRO
04163564040

9 CAT-HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE UNICA DIAZ
EDISLEINE CARNEVALI UNICA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2433795531

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				EE			
B		28/06/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
LARA

LOCAL
CAMPINAS, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
83531486698
SP011328974

SÃO PAULO

2433795531



Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Rua da Glória, 72 – Sala 204 – Condomínio Golden Business – Alto da Glória
Curitiba – PR, CEP 80030-082 – CNPJ: 44.127.150/0001-36
(041) 99830-5619

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VTR COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VITOR ALBANO ACOSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DO COMERCIO, nascido(a) em 08/09/1991, nº do CPF 080.363.639-33, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na RUA JOSE CLETO, nº 415, das torres, CEP: 85660-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **VTR COMERCIAL LTDA**, e usará a expressão VTR COMERCIAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 220, SALA 01;, CENTRO NORTE, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

CNAE Nº 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias

CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VTR COMERCIAL LTDA

CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/11/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VITOR ALBANO ACOSTA	80000	80.000,00	100,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VITOR ALBANO ACOSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VTR COMERCIAL LTDA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Dois Vizinhos - PR, 20 de novembro de 2023

VITOR ALBANO ACOSTA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VTR COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08036363933	VITOR ALBANO ACOSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2023 09:22 SOB Nº 41212097541.
PROTOCOLO: 237795434 DE 20/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316568397. CNPJ DA SEDE: 52932346000121.
NIRE: 41212097541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2023.
VTR COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **VTR COMERCIAL LTDA**, com contrato social registrado na **Junta Comercial em 20/11/2023, NIRE: 41212097541, CNPJ: 52.932.346/0001-21**, estabelecido(a) na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 SALA 01;, CENTRO NORTE, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dois Vizinhos - PR, 21/05/2024

VITOR ALBANO ACOSTA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VTR COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08036363933	VITOR ALBANO ACOSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 09:22 SOB Nº 20243588763.
PROTOCOLO: 243588763 DE 21/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407100060. CNPJ DA SEDE: 52932346000121.
NIRE: 41212097541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2024.
VTR COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO
MARIA EDUARDA MATIELO DE PAULA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

VTR COMERCIAL LTDA

CNPJ 52.932.346/0001-21, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 07 de Maio de 2025

MARIA EDUARDA MATIELO DE PAULA

MARIA
EDUARDA
MATIELO DE
PAULA

Assinado de forma
digital por MARIA
EDUARDA MATIELO
DE PAULA
Dados: 2025.05.08
13:23:12 -03'00'



Certificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.932.346/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VTR COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VTR COMERCIAL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 220	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.VTR@OUTLOOK.COM	TELEFONE (46) 9983-7431/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2025** às **11:02:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais

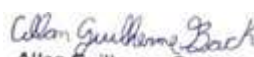


Data/Hora Host CELEPAR
16/06/2025 - 11 03 10

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	91038880-07	Inscrição CNPJ 52.932.346/0001-21
Nome Empresarial	Vtr Comercial Ltda	
Endereço	Rua Presidente Castelo Branco, 220. SI 01. Centro Norte 85660-000 - Dois Vizinhos - PR	
Telefone	(46)99983-7431	
E-mail	COMERCIAL.VTR@OUTLOOK.COM	
Atividade Econômica Principal	4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4637-1/04 - Comercio Atacadista de Paes, Bolos, Biscoitos e Similares	
	4637-1/05 - Comercio Atacadista de Massas Alimenticias	
	4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente	
	4641-9/02 - Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho	
	4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armario	
	4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal	
	4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria	
	4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico	
	4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar	
	4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente	
	4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica	
	4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica	
	4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas	
	4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico	
	4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens	
	4691-5/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios	
	4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo	
Início das Atividades	11/2023	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 11/2023	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2023	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 11/2023	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

LICENÇA SANITÁRIA N.º 700/2024

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO VTR COMERCIAL LTDA R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220, SALA 01, CENTRO NORTE DOIS VIZINHOS - PR			
CNPJ/CPF/RG 52.932.346/0001-21	DATA VISTORIA 12/11/2024	N.º RESPONS. TÉCNICOS -X-	VALIDADE 12/11/2025
RAMO DE ATIVIDADE 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO) CONFORME DECLARAÇÃO APRESENTADA A ESTE ÓRGÃO A EMPRESA TEM O OBJETIVO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, NÃO HAVENDO ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU MANUTENÇÃO DE ESTOQUES NO LOCAL.			
OBSERVAÇÕES		 Allan Guilherme Back Agente Adm. VISA Autoridade Sanitária DECR. Nº 18-07/2022 Autoridade Sanitária	
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO – LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA – LEI N.º 2.572/2021			

É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS
VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
MUNICIPAL

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 7680

Nome Fantasia: VTR COMERCIAL

Razão Social: VTR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 52.932.346/0001-21

Inscrição Municipal: 7164297

Atividade Principal: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias (Não exerce no endereço), 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Não exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não exerce no endereço), 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Não exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Não exerce no endereço), 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Não exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Não exerce no endereço), 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Não exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Não exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens (Não exerce no endereço)

Município: Dois Vizinhos **Endereço:** RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220, SALA 01;, CENTRO NORTE

CEP: 85660000

Local e data: Dois Vizinhos, quarta, 03 de janeiro de 2024

Vencimento:

SUZANE CORDEIRO FERREIRA

Departamento de Tributação e Receita Municipal

Observação

•

Código de Autenticidade: **245HLKNSUF**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SUZANE CORDEIRO FERREIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

LICENÇA SANITÁRIA N.º 700/2024

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO VTR COMERCIAL LTDA R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220, SALA 01, CENTRO NORTE DOIS VIZINHOS - PR			
CNPJ/CPF/RG 52.932.346/0001-21	DATA VISTORIA 12/11/2024	N.º RESPONS. TÉCNICOS -X-	VALIDADE 12/11/2025
RAMO DE ATIVIDADE 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO) CONFORME DECLARAÇÃO APRESENTADA A ESTE ÓRGÃO A EMPRESA TEM O OBJETIVO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, NÃO HAVENDO ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU MANUTENÇÃO DE ESTOQUES NO LOCAL.			
OBSERVAÇÕES		 Allan Guilherme Back Agente Adm. VISA Autoridade Sanitária DECR. Nº 18-07/2022 Autoridade Sanitária	
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO – LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA – LEI N.º 2.572/2021			

É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
10GB - SPCIP DOIS VIZINHOS



607

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0001637841-62

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

VTR COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: VTR COMERCIAL CPF/CNPJ: 52.932.346/0001-21 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4691/5-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4686/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4672/9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4651/6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4641/9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 4641/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4637/1-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS 4637/1-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL Logradouro: PRESIDENTE CASTELO BRANCO Número: 220 Complemento: SALA 01; Bairro: CENTRO NORTE Município: DOIS VIZINHOS-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 138,00 m² Área Vistoriada: 138,00 m² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²) Capacidade de Público: 6 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
OBSERVAÇÕES



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
10GB - SPCIP DOIS VIZINHOS



608

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 18 de Novembro de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS
VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
MUNICIPAL

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 7680

Nome Fantasia: VTR COMERCIAL

Razão Social: VTR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 52.932.346/0001-21

Inscrição Municipal: 7164297

Atividade Principal: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias (Não exerce no endereço), 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Não exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não exerce no endereço), 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Não exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Não exerce no endereço), 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Não exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Não exerce no endereço), 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Não exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Não exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens (Não exerce no endereço)

Município: Dois Vizinhos **Endereço:** RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220, SALA 01;, CENTRO NORTE

CEP: 85660000

Local e data: Dois Vizinhos, quarta, 03 de janeiro de 2024

Vencimento:

SUZANE CORDEIRO FERREIRA

Departamento de Tributação e Receita Municipal

Observação

•

Código de Autenticidade: **245HLKNSUF**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SUZANE CORDEIRO FERREIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.932.346/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:50:22 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **C426.442A.8C9F.4383**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037367425-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.932.346/0001-21**

Nome: **VTR COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 06 de Maio de 2025 - Valida até: 04/08/2025

NEGATIVA Nº: 95353/2025		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEM224XXX972	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: VTR COMERCIAL LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 7164297	CNPJ/CPF 52.932.346/0001-21	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ 7680
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 - CENTRO NORTE - SALA 01 Dois Vizinhos - PR CEP: 85660000			
CNAE / ATIVIDADES Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de			

mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio atacadista de massas alimentícias

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.932.346/0001-21
Razão Social: VTR COMERCIAL LTDA
Endereço: R PRESIDENTE CASTELO BRANCO / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061402246160596848

Informação obtida em 16/06/2025 08:39:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VTR COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.932.346/0001-21

Certidão nº: 15800753/2025

Expedição: 18/03/2025, às 20:49:45

Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VTR COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.932.346/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

SEC. MUN. DE SAÚDE
RUA DOS BRILHANTES, 135 | CENTRO
42. 3231-9250/ 3231-9264/ 3231-9261
saude@carambei.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VTR COMERCIAL LTDA**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Sala 01, Centro Norte da cidade de Dois Vizinhos – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 52.932.346/0001-21, atende satisfatoriamente ao **MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.280.209/0001-20, com sede na Rua dos Brilhantes, nº 135, Centro, Carambeí – Estado do Paraná; no que diz respeito ao fornecimento de **dieta, fórmula infantil e suplemento alimentar**, conforme condições e prazos registrados através da Ata de Registro de Preços nº 124/2024 – Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024. A empresa prestou atendimento de forma satisfatória, cumprindo com os prazos e condições da Ata de Registro de Preços, demonstrando plena capacidade técnica e comercial.

Registramos ainda, que não constam registros que a desabonem comercialmente.

Carambeí, 06 de fevereiro de 2025.

MAIRA
MARTINS DE
HOLLEBEM:
03298186945

Assinado digitalmente por MAIRA
MARTINS DE HOLLEBEM 03298186945
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF-A1, OU=EM BRANCO, OU=
=46349923000154, OL=
vidconferencia, CN=MAIRA MARTINS
DE HOLLEBEM 03298186945
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.02.06 15:01:54-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 12.0.2

Maira Martins de Hollebem
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 405/2023

Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 09.280.209/0001-20



PREFEITURA DE CIANORTE

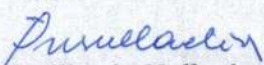
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VTR COMERCIAL LTDA**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Sala 01, Centro Norte da cidade de Dois Vizinhos – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 52.932.346/0001-21, atendeu o **MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.309.806/0001-28, com sede na Praça Centro Cívico, nº 100, Centro; no que diz respeito ao fornecimento de **fórmula infantil**, conforme condições e prazos registrados através do **processo de dispensa nº 011/2024, nota de empenho 3880/2024**. Declaro ainda, que a empresa prestou atendimento de forma satisfatória, demonstrando plena capacidade técnica e comercial.

Registramos ainda, que não constam registros que a desabonem comercialmente.

Cianorte, 08 de abril de 2024


Priscilla do Valle Avelino
CRN-8 12001
Portaria nº 023-2023 - SEC/ADM



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO *Estado do Paraná*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa VTR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.932.346/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco, nº 220, CEP 85.660-000, centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, fornece dietas infantis ao município de Francisco Beltrão – PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, conforme especificado abaixo:
PREGÃO Nº 90004/2024 – ATA SRP 251/2024

Lote	Item	Descrição
003	2	DIETA INFANTIL SEM LACTOSE, INDICAÇÃO: 0 A 36 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA GLÚTEN. OBSERVAÇÃO: ISENTA DE LACTOSE, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA - INDICAÇÃO DE 0 A 24 MESES. PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ, PREGESTIMIL E ALEGOMED. LATA 400g.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2024.

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde
Município de Francisco Beltrão – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9E2-536A-8FA0-68CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 20/12/2024 08:32:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9E2-536A-8FA0-68CD>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas especiais para pacientes portadores de patologias específicas e atendimento a ordens judiciais

VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 03/04/2025

DETENTOR DA ATA:

VTR COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 52.932.346/0001-21

TELEFONE: (46) 99983 - 7431

E-MAIL: COMECIAL.VTR@OUTLOOK.COM

**RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220- CEP: 85660000 - BAIRRO:
Centro Norte.**

Dois Vizinhos/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - Processo nº 37/2024

Aos quatro dias de abril de 2024, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90004/2024**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 03/04/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VTR COMERCIAL LTDA, sediada na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220- CEP: 85660000 - BAIRRO: Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 52.932.346/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. VITOR ALBANO ACOSTA, portador do CPF nº 080.363.639-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas especiais para pacientes portadores de patologias específicas e atendimento a ordens judiciais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
003	2	91477	DIETA INFANTIL SEM LACTOSE, INDICAÇÃO: 0 A 36 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN. OBSERVAÇÃO: ISENTO DE LACTOSE, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA - INDICAÇÃO DE 0 A 24 MESES. PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ, PREGESTIMIL E ALEGOMED. LATA 400g.	LATA	360,00	108,00

Valor total da Ata R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR/PRESTADOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico 90004/2004, a proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR/PRESTADOR, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/21).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratação com os FORNECEDORES/PRESTADORES registrados na ata será formalizada pelo MUNICÍPIO por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O instrumento contratual de que trata o Parágrafo acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a homologação da licitação, para formalização da ata de registro de preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR/PRESTADOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR/PRESTADOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 20/02/2024.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo MUNICÍPIO, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR/PRESTADOR indicada pelo mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao FORNECEDOR/PRESTADOR apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do FORNECEDOR/PRESTADOR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo FORNECEDOR/PRESTADOR de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Cláusula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO efetuará o desconto dos impostos do valor registrado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2024 e consequente Ata de Registro de Preços, são provenientes de Recursos vinculados a E.C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6670	08.006	10.303.1001.2.055	3.3.90.32.99.01	000

PARÁGRAFO SÉTIMO – O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese prevista no Parágrafo anterior, o MUNICÍPIO convocará os



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se não obtiver êxito nas negociações, o MUNICÍPIO procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR/PRESTADOR não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao mesmo requerer ao MUNICÍPIO a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Neste caso, o FORNECEDOR/PRESTADOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO e o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula Sexta, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR/PRESTADOR, nos termos do Parágrafo anterior, o MUNICÍPIO convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

PARÁGRAFO OITAVO - Se não obtiver êxito nas negociações, o MUNICÍPIO procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO NONO - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos Parágrafos Quarto e Quinto desta Cláusula, o MUNICÍPIO atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo MUNICÍPIO, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Parágrafo Sexto da Cláusula Quinta; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR/PRESTADOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o MUNICÍPIO, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no *caput* desta Cláusula será formalizado por despacho do MUNICÍPIO, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de cancelamento da Ata, o MUNICÍPIO poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo MUNICÍPIO total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, na proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega dos materiais ou de execução dos serviços, conforme o caso, solicitados pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho.

- a) Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO Os materiais deverão ser entregues na sede da CAF/ALMOXARIFADO, localizado na Rua Papa Pio XII, nº 696, Bairro Guanabara, na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, em dias úteis, no horário das 8h às 17h, observando-se o seguinte:

- a) O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente;
- b) O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de produto(s), o FORNECEDOR/PRESTADOR fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUARTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR/PRESTADOR poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do MUNICÍPIO mediante processo específico.

PARÁGRAFO QUINTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências deste instrumento;
- b) Definitivamente, pelo gestor da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais da Ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o MUNICÍPIO poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao FORNECEDOR/PRESTADOR providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o FORNECEDOR/PRESTADOR fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO OITAVO - Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR/PRESTADOR garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da



notificação do gestor.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, de acordo com a Ata e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o FORNECEDOR/PRESTADOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
- e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR/PRESTADOR do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao FORNECEDOR/PRESTADOR as sanções previstas na Lei e nesta Ata;
- g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) O MUNICÍPIO terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR/PRESTADOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- k) O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR/PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR/PRESTADOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- m) Comunicar o FORNECEDOR/PRESTADOR por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR/PRESTADOR, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O FORNECEDOR/PRESTADOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- c) Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MUNICÍPIO e não poderá onerar o objeto da Ata;
- i) Comunicar ao fiscal da Ata, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto deste instrumento;
- j) Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste instrumento, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MUNICÍPIO;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- t) Submeter previamente, por escrito, ao MUNICÍPIO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá observar no que couber, durante a execução deste instrumento, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao MUNICÍPIO, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR/PRESTADOR devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência do FORNECEDOR/PRESTADOR em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da Ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR/PRESTADOR, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações deste instrumento, o fiscal da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização a Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR/PRESTADOR para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal da Ata comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** da presente Ata ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução da presente Ata será exercida pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR/PRESTADOR que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste instrumento sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) Praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao FORNECEDOR/PRESTADOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV - Multa:
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o MUNICÍPIO a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do *caput* desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.
 4. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do *caput* desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.
 5. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do *caput* desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.
 6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do *caput* desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.
 7. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do *caput* desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do FORNECEDOR/PRESTADOR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR/PRESTADOR obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR/PRESTADOR, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte do FORNECEDOR/PRESTADOR;
- d) Os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica do FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o FORNECEDOR/PRESTADOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CNEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao MUNICÍPIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

(PNC), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste instrumento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente instrumento, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FORNECEDOR/PRESTADOR declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto do presente instrumento, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - O FORNECEDOR/PRESTADOR fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ASSINATURA DA ATA

A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de convocação de que trata o caput desta Cláusula poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O MUNICÍPIO enviará a Ata para assinatura da licitante via plataforma digital 1Doc, que deverá assiná-lo no prazo previsto no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no *caput* desta Cláusula.

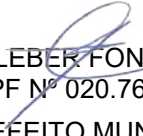
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da Ata no prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Por ocasião da assinatura da Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2024.


CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

VTR COMERCIAL LTDA

CONTRATADA
VITOR ALBANO ACOSTA
 Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

MARCOS RONALDO KOERICH

MANOEL BREZOLIN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **VTR COMERCIAL Ltda**, estabelecida na Cidade de Dois Vizinhos/PR, sito a Avenida: Presidente Castelo Branco, nº 220 – Sala 01, CEP: 85660000, inscrita no CNPJ sob o Nº: 52.932.346/0001-21, prestou serviços para fornecimento de suplementos para pacientes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga, conforme definido no Processo de Licitação Nº 35/2024 e 12/2024.

Registo que a empresa prestou seus serviços (Fornecimento de suplementos para pacientes (Dieta enteral/oral em pó).

Informo ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ipiranga/PR, 06 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZETE GOBEL VIEIRA
Data: 06/03/2024 17:37:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elizete Gobel Vieira – CPF: 046.217.209-02
Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **VTR COMERCIAL Ltda**, estabelecida na Cidade de Dois Vizinhos/PR, sito a Avenida: Presidente Castelo Branco, nº 220 – Sala 01, CEP: 85660000, inscrita no CNPJ sob o Nº: 52.932.346/0001-21, prestou serviços para fornecimento de suplementos para pacientes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga, conforme definido pelos documentos: NF 211; Empenho 1336/2024, Processo Dispensa 149/2024, e Licitação 045/2024.

Registo que a empresa prestou seus serviços (Fornecimento de suplementos para pacientes (Dieta enteral/oral em pó).

Informo ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ipiranga/PR, 11 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZETE GOBEL VIEIRA
Data: 11/04/2024 13:57:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Elizete Gobel Vieira – CPF: 046.217.209-02
Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR.

E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VTR COMERCIAL LTDA**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Sala 01, Centro Norte da cidade de Dois Vizinhos – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 52.932.346/0001-21, atende a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.175.918/0001-33, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632 – Centro, Ivaí – Estado do Paraná; no que diz respeito ao fornecimento de **dieta / fórmula infantil**, conforme condições e prazos registrados através do **Contrato de Fornecimento nº 044/2024**. Declaro ainda, que a empresa prestou atendimento de forma satisfatória, cumprindo com os prazos e condições da Ata de Registro de Preços, demonstrando plena capacidade técnica e comercial.

Registramos ainda, que não constam registros que a desabonem comercialmente.

Ivaí, 26 de março de 2024.

Alan Gregori Mocelini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 32/2024

Alan Gregori Mocelini
Secretário Municipal de saúde
Decreto nº 32/2024



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1034/2025
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO / EPP

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Município de Marmeleiro, Estado do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

VTR Comercial Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Sala 01, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 52.932.346/0001-21, neste ato representada por Vitor Albano Acosta, sócio administrador, RG 104.03761-5, CPF 080.363.639-33, residente e domiciliado na cidade Dois Vizinhos - Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de:

2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2025.

VTR COMERCIAL
LTDA:52932346000121
121

Assinado de forma digital por
 VTR COMERCIAL
 LTDA:52932346000121
 Dados: 2025.06.23 11:00:12
 -03'00'

Vitor Albano Acosta
 CPF 080.363.639-33
 Sócio Administrador
 VTR Comercial Ltda.

VTR Comercial Ltda
 CNPJ 52.932.346/0001-21
 Av. Presidente Castelo Branco, nº 220 – Sala 01. Dois Vizinhos – Paraná
 (46) 99983-7431
comercial.vtr@outlook.com



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1034/2025
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Município de Marmeleiro, Estado do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

VTR Comercial Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Sala 01, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 52.932.346/0001-21, neste ato representada por Vitor Albano Acosta, sócio administrador, RG 104.03761-5, CPF 080.363.639-33, residente e domiciliado na cidade Dois Vizinhos - Paraná, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2025.

VTR COMERCIAL
LTDA:52932346
000121
 Assinado de forma digital
 por VTR COMERCIAL
 LTDA:52932346000121
 Dados: 2025.06.23 11:00:23
 -03'00'
Vitor Albano Acosta
 CPF 080.363.639-33
 Sócio Administrador
 VTR Comercial Ltda.

VTR Comercial Ltda
 CNPJ 52.932.346/0001-21
 Av. Presidente Castelo Branco, nº 220 – Sala 01. Dois Vizinhos – Paraná
 (46) 99983-7431
comercial.vtr@outlook.com



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1034/2025
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

DECLARAÇÃO LGPD

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Município de Marmeleiro, Estado do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

VTR Comercial Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Sala 01, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 52.932.346/0001-21, neste ato representada por Vitor Albano Acosta, sócio administrador, RG 104.03761-5, CPF 080.363.639-33, residente e domiciliado na cidade Dois Vizinhos - Paraná, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2025.

VTR COMERCIAL
LTDA:52932346
000121

Assinado de forma digital
 por VTR COMERCIAL
 LTDA:52932346000121
 Dados: 2025.06.23
 11:00:31 -03'00'

Vitor Albano Acosta
 CPF 080.363.639-33
 Sócio Administrador
 VTR Comercial Ltda.

VTR Comercial Ltda
 CNPJ 52.932.346/0001-21
 Av. Presidente Castelo Branco, nº 220 – Sala 01. Dois Vizinhos – Paraná
 (46) 99983-7431
comercial.vtr@outlook.com



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1034/2025
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS DA EMPRESA PROPONENTE	
Razão Social:	VTR Comercial
Endereço/nº:	Av. Presidente Castelo Branco, nº 220 - Sala 01
Bairro/Cidade:	Centro Norte / Dois Vizinhos
Estado/CEP:	Paraná / 85.660-000
Inscrição Estadual:	91038880-07
CNPJ:	52.932.346/0001-21
Telefone/WhatsApp:	(46) 99983-7431
E-mail:	comercial.vtr@outlook.com
2. DADOS REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA DE CONTRATO	
Nome Completo:	Vitor Albano Acosta
Cargo/Função:	Sócio Administrador
Identidade Nº:	104.03761-5 / SESP-PR
CPF/MF Nº:	080.363.639-33
Telefones p/ Contato:	(46) 99983-7431
3. DADOS P/ ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA – EMPENHOS – SOLICITAÇÕES / E-MAILS	
VTR Comercial Ltda – 52.932.346/0001-21	
Responsável Recebimento:	Vitor Acosta
Endereço / Número:	Av. Presidente Castelo Branco, 220 - Sala 01
Bairro:	Centro Norte
Cidade / Estado/CEP:	Dois Vizinhos / Paraná / 85.660-000
Nº Telefone / WhatsApp:	(46) 99983-7431
E-mail:	comercial.vtr@outlook.com
4. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO	
Banco/Agência	Banco do Brasil / 0919-9
Conta Corrente	66643-2
Pix:	52.932.346/0001-21

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2025.

VTR COMERCIAL
 LTDA:52932346
 000121

Assinado de forma digital
 por VTR COMERCIAL
 LTDA:52932346000121
 Dados: 2025.06.23
 11:00:39 -03'00'

Vitor Albano Acosta
 CPF 080.363.639-33
 Sócio Administrador
 VTR Comercial Ltda.

VTR Comercial Ltda
 CNPJ 52.932.346/0001-21
 Av. Presidente Castelo Branco, nº 220 – Sala 01. Dois Vizinhos – Paraná
 (46) 99983-7431
comercial.vtr@outlook.com



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1034/2025
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

CAPACIDADE FINANCEIRA – INDICES 2023

À Comissão de Licitações
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social. Importante ressaltar, que a empresa foi constituída em 20 de novembro de 2023, e iniciou as suas atividades comerciais em 01 de janeiro de 2024. Desta forma, substituímos os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura** relativo ao início das atividades.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações:

São as demonstrações:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG = (79.287,51 + 0,00) / (79.287,51 + 0,00)	LG = 1,00
Liquidez Corrente (LC) LC = (AC / PC)	LC = (79.287,51 / 79.287,51)	LC = 1,00
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG = (79.287,51 + 0,00 + 0,00) / (79.287,51 + 0,00)	SG = 1,00

AC: Ativo Circulante	RLP: Realizável a Longo Prazo
AP: Ativo Permanente	ELP: Exigível a Longo Prazo
PC: Passivo Circulante	AT: Ativo Total

CAPITAL SOCIAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2025.

VTR COMERCIAL Assinado de forma digital
 LTDA:52932346 por VTR COMERCIAL
 000121 LTDA:52932346000121
 Dados: 2025.06.23
 11:09:14 -03'00'
Vitor Albano Acosta
 CPF 080.363.639-33
 Sócio Administrador
 VTR Comercial Ltda.

VTR Comercial Ltda
 CNPJ 52.932.346/0001-21
 Av. Presidente Castelo Branco, nº 220 – Sala 01. Dois Vizinhos – Paraná
 (46) 99983-7431
comercial.vtr@outlook.com



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1034/2025
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

CAPACIDADE FINANCEIRA – INDICES 2024

À Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações:

São as demonstrações:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG = (737.592,64 + 0,00) / (171.787,23 + 0,00)	LG = 4,29
Liquidez Corrente (LC) LC = (AC / PC)	LC = (737.592,64 / 171.787,23)	LC = 4,29
Solvência Geral (SG) SG = (AC) / (PC + ELP)	SG = (737.592,64) / (171.787,23 + 0,00)	SG = 4,29

AC: Ativo Circulante	RLP: Realizável a Longo Prazo
AP: Ativo Permanente	ELP: Exigível a Longo Prazo
PC: Passivo Circulante	AT: Ativo Total

CAPITAL SOCIAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2025.

VTR COMERCIAL
 LTDA:529323460
 00121

Vitor Albano Acosta
 CPF 080.363.639-33
 Sócio Administrador
 VTR Comercial Ltda.

VTR Comercial Ltda

CNPJ 52.932.346/0001-21

Av. Presidente Castelo Branco, nº 220 – Sala 01. Dois Vizinhos – Paraná

(46) 99983-7431

comercial.vtr@outlook.com

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ/MF: 18.574.431/0001-27
NIRE. 412.0846435-6

As abaixo identificadas e qualificadas:

- 1) KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, natural de Cascavel/PR, nascida em 03/01/1986, portadora e titular da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.943.234-0 SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 047.020.709-40, portadora e titular da Carteira Nacional de Habilitação- CNH sob nº 03382716030, emitida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN/PR em 18/04/2019, residente e domiciliada na Rua Ernandes de Oliveira, Nº 726, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, CEP 85.805-530.

- 2) JULYANA KARLA ALFF SOARES MOLGARO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, natural de Cascavel/PR, nascida em 14/07/1984, portadora e titular da cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.214.133-2 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 044.241.129-42, portadora e titular da Carteira Nacional de Habilitação- CNH sob nº 02573257904 emitida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN/PR em 15/02/2018, residente e domiciliada na Rua Padova, Nº 693, Residencial Treviso, Bairro Fag, Cascavel/PR; CEP 85.808-463

Sócias integrantes da Sociedade Empresária Limitada denominada **VACCARIN & ALFF LTDA**, inscrita no CNPJ 18.574.431/0001-27, com sede e foro à Rua General Osório, nº 3012, Ciro Nardi, na Cidade de Cascavel/PR, CEP 85802-070, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR/PR NIRE nº 41208464356, em 03/10/2016, resolvem, de comum

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ/MF: 18.574.431/0001-27
NIRE. 412.0846435-6

acordo, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: Fica alterado o objeto social da sociedade para: *Comércio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializado em Produtos Alimentícios; Comércio Atacadista de Leite e Laticínios; Comércio Atacadista de Outros Equipamentos de Uso Pessoal; Comércio Varejista de Laticínios e Frios e Comércio Varejista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27
NIRE. 41208464356

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, natural de Cascavel/PR, nascida em 03/01/1986, portadora e titular da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.943.234-0 SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 047.020.709-40, portadora e titular da Carteira Nacional de Habilitação- CNH sob nº 03382716030, emitida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN/PR em 18/04/2019, residente e domiciliada na Rua Ernandes de Oliveira, Nº 726, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, CEP 85.805-530.

2) JULYANA KARLA ALFF SOARES MOLGARO, brasileira,

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**VACCARIN & ALFF LTDA****CNPJ/MF: 18.574.431/0001-27****NIRE. 412.0846435-6**

casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, natural de Cascavel/PR, nascida em 14/07/1984, portadora e titular da cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.214.133-2 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 044.241.129-42, portadora e titular da Carteira Nacional de Habilitação- CNH sob nº 02573257904 emitida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN/PR em 15/02/2018, residente e domiciliada na Rua Padova, Nº 693, Residencial Treviso, Bairro Fag, Cascavel/PR; CEP 85.808-463.

Sócias integrantes da Sociedade Empresária Limitada denominada **VACCARIN & ALFF LTDA**, inscrita no CNPJ 18.574.431/0001-27, com sede e foro à Rua General Osório, nº 3012, Ciro Nardi, na Cidade de Cascavel/PR, CEP 85802-070, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR/PR NIRE nº 41208464356, em 03/10/2016, promovem a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VACCARIN & ALFF LTDA**, com sede à Rua General Osório, nº 3012, Ciro Nardi, na Cidade de Cascavel/PR, CEP 85802-070.

Parágrafo Único: Declaramos sob as penas da Lei, que a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA**, se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante correspondente alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ/MF: 18.574.431/0001-27
NIRE. 412.0846435-6

A sociedade iniciou suas atividades em 17/07/2013, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objetivo social: Comércio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializado em Produtos Alimentícios; Comércio Atacadista de Leite e Laticínios; Comércio Atacadista de Outros Equipamentos de Uso Pessoal; Comércio Varejista de Laticínios e Frios e Comércio Varejista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente País. Assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Karla Gracielle Vaccarin Ricardi	30.000	30.000,00	50,00%
Julyana Karla Alff Soares Molgaro	30.000	30.000,00	50,00%
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: As responsabilidades dos sócios são restritas ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da lei n. 10.406/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos Sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do art. 1.061 da lei nº 10.046/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os Sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais Sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um Sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada Sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderá, ainda, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ainda que os Sócios e a Sociedade não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ/MF: 18.574.431/0001-27
NIRE. 412.0846435-6

alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais Sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá às sócias **KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI** e **JULYANA KARLA ALFF SOARES MOLGARO**, com poderes e atribuições de administradora, dispensando de prestação de caução, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, assumir obrigações, em favor de qualquer quotista ou de terceiros, e onerar bens imóveis da sociedade sem a devida autorização dos demais sócios.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberam que a retirada do pró-labore é facultativa, sendo que todos receberão distribuição de antecipação de lucros, podendo ser desproporcionais as quotas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de quaisquer documentos ou prática de atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, será realizada pela administradora nomeada neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Não obstante, para o fim de representação da Sociedade, a mesma poderá ser representada por um procurador com poderes

específicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As procurações outorgadas em nome da Sociedade especificarão os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de vigência de, no máximo, um ano. Na ausência de determinação de período de vigência nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que tais procurações foram outorgadas pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados nos termos do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A prática dos seguintes atos, em nome da Sociedade, pelos Administradores, dependerá da prévia e expressa aprovação dos Sócios, nos termos da Cláusula Décima Sétima:

- (i) aquisição, venda, transferência ou qualquer forma de disposição de ativos da Sociedade ou de qualquer de suas Subsidiárias;
- (ii) celebração de mútuos, financiamentos ou outras formas de endividamento pela Sociedade ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) prestação, pela Sociedade ou por qualquer de suas Subsidiárias, de quaisquer garantias relativas a quaisquer obrigações da Sociedade ou de suas subsidiárias ou de qualquer outra pessoa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMETO:
As administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborna, concussão, peculato, ou contra a economia

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os sócios a qualquer tempo poderão deliberar sobre as contas e/ou designar e substituir os administradores, quando melhor lhes convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Não poderão eventuais credores dos Sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Em caso de incapacidade, insolvência, ou impossibilidade superveniente de qualquer das Sócias para as atividades inerentes à empresa, a sociedade manterá suas atividades sob a administração exclusiva da sócia remanescente ou capaz, seja qual delas for.

Parágrafo primeiro - Em caso de falecimento de uma das Sócias, seus herdeiros receberão os haveres da sócia falecida em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo segundo – Alternativamente, desde que com a concordância expressa da sócia remanescente, poderão os herdeiros ingressarem na sociedade.

Parágrafo terceiro – Em caso de que não haja interesse da sociedade na manutenção dos herdeiros e sucessores na condição de sócios, apurar-se-ão seus haveres e bens, e, por deliberação da sócia remanescente detentora do restante do capital social, optar-se-á pela liquidação dessas quotas cabendo aos herdeiros o direito a perceberem os valores das cotas da sócia falecida, os quais serão avaliados ao tempo da sucessão

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – A reunião dos sócios será realizada na sede social, dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objetos da mesma, na forma do §3º do art. 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – A reunião ordinária (anual) dos sócios, será no último dia do mês de fevereiro, às 20:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local/data/horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se á as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – As reuniões de sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundoo que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos,

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ/MF: 18.574.431/0001-27
NIRE. 412.0846435-6

e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado para secretariar os trabalhos; quanto à ata lavrada no livro próprio observar-se-á o disposto nos §§1º ao 3º do Art. 1.075.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei n. 10406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – FORO: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cidade de Cascavel/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavraram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e cumprilo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 25 de novembro de 2024

KARLA GRACIELLE VACCARIN
RICARDI

JULYANA KARLA ALFF SOARES
MOLGARO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VACCARIN & ALFF LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04424112942	JULYANA KARLA ALFF SOARES MOLGARO
04702070940	KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2024 14:18 SOB Nº 20248762990.
PROTOCOLO: 248762990 DE 04/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417130930. CNPJ DA SEDE: 18574431000127.
NIRE: 41208464356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2024.
VACCARIN & ALFF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCATEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de junho do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, está certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Gualira, Guaraniaçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marreleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubatã e Xambrê.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN
Página 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.574.431/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2013
NOME EMPRESARIAL VACCARIN & ALFF LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 3012	COMPLEMENTO *****
CEP 85.802-070	BAIRRO/DISTRITO CIRO NARDI	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3038-9444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2025** às **09:07:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90639669-64	18.574.431/0001-27	08/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VACCARIN & ALFF LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA GENERAL OSORIO, 3012 - CIRO NARDI - CEP 85802-070 FONE: (45) 3038-9444
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 08/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.020.709-40	KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	044.241.129-42	JULYANA KARLA ALFF SOARES MOLGARO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/07/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90639669-64

Emitido Eletronicamente via Internet
09/06/2025 9:31:21



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 8624600

RAZÃO SOCIAL: VACCARIN & ALFF LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 18.574.431/0001-27	PROTOCOLO: 2918/2025		FONE: (45) 3037-5553
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 3012 (CIRO NARDI) - PARQUE SÃO PAULO			
QUADRA: 0009	LOTE:0003	LOTEAMENTO:VILA IGUACU	IMOBILIÁRIO: 146646000
ATIVIDADE PERMITIDAS Comércio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializado em Produtos Alimentícios; Comércio Atacadista de Leite e Laticínios; Comércio Atacadista de Outros Equipamentos de Uso Pessoal; Comércio Varejista de Laticínios e Frios e Comércio Varejista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal. (FICA PROIBIDO OS CNAES DE COMERCIO ATACADISTA POR NÃO ESTAREM CONTEMPLADOS NA LICENÇA APRESENTADA)			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VALIDO ATÉ 06/01/2026 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. ATENDER NBR 9050/2015- ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/10/2013		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0047.2/96.99	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: CLAUDIO LUIZ BRUNETTO	CRC: PR-040-176/O-4
---------------------------------	---------------------

Nº de Empregados: 10	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 100,00
Telheiro:	Depósito: 20,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		
Data Emissão: 22/01/2025		

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE FISCAL (Matr): null - null

null - null



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:*827029****
 ***.827.029.**
 23/01/2025 09:35:22

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:54 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **6A92.868B.08CE.0F66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 036949328-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.574.431/0001-27**

Nome: **VACCARIN & ALFF LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 53289/2025

A presente Certidão é VÁLIDA até 3 de julho de 2025.

[CONTRIBUINTE]

Código:	861901	
Nome/Razão:	VACCARIN & ALFF LTDA	
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27	
Endereço:	RUA GENERAL OSORIO, 3012	
Complemento:	(CIRO NARDI)	
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85.802-070
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	861901
Nome/Razão:	VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 4 de abril de 2025.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.574.431/0001-27
Razão Social: VACCARIN E ALFF LTDA ME
Endereço: R RUA GENERAL OSORIO SN / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2025 a 05/07/2025

Certificação Número: 2025060602522090133840

Informação obtida em 16/06/2025 13:44:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Certidão nº: 15146667/2025

Expedição: 14/03/2025, às 14:54:40

Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VACCARIN & ALFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.574.431/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 76.178.037/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, forneceu os itens abaixo, atendendo aos nossos pedidos com pontualidade, nada constando que desabone a sua idoneidade e capacidade técnica em relação aos negócios efetivados.

DADOS DO FORNECIMENTO:

Pregão Eletrônico nº 168/2021 - Contrato nº 289/2021 Ata RP nº 439/2021

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de leites, Dietas e suplementos alimentares.

Lote	Produto	Nota fiscal	Empenho	Qtde Total item
15	INFATRINI (Danone) - Lata 400GR	25844 – 26318	32/2022	150
19	PREGOMIN PEPTI (Danone) - Lata 400GR	25844 - 26500 - 26535	32/2022	225
21	FORTINI (Danone) - Lata 400GR	25844 - 26210 - 26263 - 26318	32/2022	300
28	NUTRI ENTERAL SOYA (Nutrimed) - Tetra Pack 1000ML	26193 - 26364 - 26500 - 26535 - 26711 - 27204	32/2022	625
		26645 - 26710 - 27072	4437/2022	
29	APTAMIL PEPTI (Danone) - Lata 400 GR	25844 - 26136 - 26711	32/2022	900
		26645 - 26.613 - 26.710 - 27.072 - 27.779	4437/2022	
34	APTAMIL PRÉ TRANSITION (Danone) - Lata 400GR	26012 - 26500 - 26535 - 27501 - 27205	32/2022	100
38	MILNUTRI COMPLETE (Danone) - Lata 800GR	25844	32/2022	120
40	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN (Danone) - Frasco 125ML	25844 - 26012 - 26054 - 26136	32/2022	2136
		26261 - 26411 - 26501 - 26583 - 26712	4437/2022	
Quantidade total fornecida durante a vigência da Ata / Contrato				4556


 Fernanda Spyra Dal'Maz
 Nutricionista
 CRN8 1217

Guarapuava/PR, 16 de julho de 2024.

 Fernanda Spyra Dal'Maz
 Programa Municipal de Dietas Especiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 76.178.037/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, forneceu os itens abaixo, atendendo aos nossos pedidos com pontualidade, nada constando que desabone a sua idoneidade e capacidade técnica em relação aos negócios efetivados.

DADOS DO FORNECIMENTO:

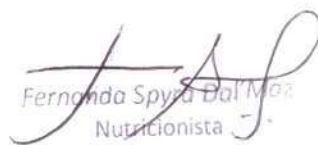
Pregão Eletrônico nº 172/2022 Ata RP nº503/2022

Objeto: Aquisição de leites, Dietas e suplementos.

Lote	Produto	Nota fiscal	Empenho	Qtde
29	INFATRINI (Danone) - Lata 400GR	30.306	11444/2023	375
		30.345	12860/2023	
		30.365	13859/2023	
		30.462	18019/2023	
34	NEO ADVANCE (Danone) - Lata 400G	27.989 - 27.907	16438/2022	340
		30.304	11445/2023	
		30.365	13859/2023	
		30.500	17918/2023	
		30495 - 30.462	18019/2023	
36	NEOCATE LCP (Danone) - Lata 400G	30.305	11447/2023	312
		30.345	12860/2023	
		30.462	18019/2023	
38	PREGOMIN PEPTI (Danone) - Lata 400GR	30.306	11444/2023	437
		30.346	12889/2023	
		30.347	12890/2023	
		30.348	12891/2023	
		30.462	18019/2023	
40	NEOFORTE (Danone) - Lata 400G	30.500 - 30.461	17918/2023	60
45	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN (Danone) - Frasco 125ML	28.897 - 28.728 - 30.202 - 29.906 - 30.203 - 30.236	1360/2023	1000

48	GLUCERNA (Abbott) - Lata 400G	27.989	16438/2022	500
		28.450 - 28.314 - 29.212 - 28.552 - 29.906 - 30.203	1360/2023	
54	DIANUTRI (Nutrimed) - Tetra Pack 1000ML	27.907	16438/2023	900
		28.450 - 28.314 - 28.728 - 29.033 - 28.895 - 29.105	1360/2023	
57	NUTRIDRINK PROTEIN (Danone) - Lata 350G	27.907	16438/2022	800
		28.450 - 28.314 - 28.552 - 28.728 - 29.033 - 29.105 - 29.495	1360/2023	
Quantidade total fornecida durante a vigência da Ata / Contrato				4724

Guarapuava/PR, 16 de julho de 2024.


 Fernanda Spyra Dal'Maz
 Nutricionista
 CRN8 1217

Fernanda Spyra Dal'Maz
 Nutricionista
 Programa Municipal de Dietas Especiais

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa VACCARIN & ALFF LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, por intermédio de sua representante legal, Sra. Karla Gracielle Vaccarin Ricardi, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, que:

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

- Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, caso ele seja aplicado nessa contratação, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Declarações para fins de habilitação

- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 23 de junho de 2025.

KARLA GRACIELLE
VACCARIN
RICARDI:04702070940

Assinado de forma digital por
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RICARDI:04702070940
Dados: 2025.06.23 10:10:36 -03'00'

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCABEL - PARANÁ

DECLARAÇÃO LGPD

A empresa VACCARIN & ALFF LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, por intermédio de sua representante legal, Sra. Karla Gracielle Vaccarin Ricardi, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa;

dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

4. Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitação e demais atos posteriores decorrentes do certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 23 de junho de 2025.

KARLA GRACIELLE
VACCARIN

RICARDI:04702070940

Assinado de forma digital por
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RICARDI:04702070940

Dados: 2025.06.23 10:10:51 -03'00'

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP

CNPJ 18.574.431/0001-27

KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI

RG: 8.943.234-0 SESP/PR

CPF: 047.020.709-40

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070

CASCATEL

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO**PORTE**

A empresa VACCARIN & ALFF LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, por intermédio de sua representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, ainda:

1) Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2) Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

3) Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até R\$ 4.800.000, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.

4) Estar ciente que as ME e EPP deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.

5) Estar ciente que as ME e EPP deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obra se serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.

6) Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 23 de junho de 2025.

KARLA GRACIELLE
VACCARIN
RICARDI:04702070940

Assinado de forma digital por
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RICARDI:04702070940
Dados: 2025.06.23 10:11:08 -03'00'

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCAVEL - PARANÁ